SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

2° Termo Aditivo ao Termo de contrato de prestação de serviço. **Contratada:** ADICOM INFORMATICA LTDA - ME. **Objeto:** Aditivo de objeto, nos termos do art. 65,II, "b" e § 1° da lei 8666/93. **Vigência:** 04/05/2019. **Data**: 30/04/2019. **Processos:** 37/2017.

Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:040CF2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CISVALE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE), torna publica a retificação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, alterando o modelo de proposta anexo III, prevendo o limite de quilometragem de 4000 Km para os itens 1 a 6. As demais regras permanecem inalteradas.Propostas e lances nova data 16/05/2019, às 9 horas. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site *www.cisvalerp.com.br* e ou e-mail: *cisvale@santacruz.rs.gov.br*.

Santa Cruz do Sul – RS, 30 de abril de 2019.

PREFEITO CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do Conselho de Administração CISVALE

Publicado por:
Jonatas Fishdick Ribeiro
Código Identificador:1AE984AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
SUMULA DE CONTRATO E ADITIVO

SUMULA DE CONTRATO- Contrato 001/2019- Engenharia Eldon Reckziegel Ltda – Valor R$ 14.000,00- Objeto: Serviço de complementação de projeto básico eexecutivo para ponte de concreto- Ponte Rio Jaguarão. modalidade : DL 001/2019, data 17 de abril de 2019. SUMULA DE ADITIVO- 2º aditivo- Contrato 002/2016- Gilson Paulo Lasta, DL 005/2016- Locação deImóvel , vigência de 12 meses, data 22/03/2018. 3º aditivo- Contrato 002/2016- Gilson Paulo Lasta, DL 005/2016- Locação de Imóvel, vigência de 12 meses, de 22/03/2019.

Candiota, 02 de maio de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jéssica Vernes Madruga
Código Identificador:4A3DC2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2019

CONTRATO Nº 071/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Habitação do Município de Alegria RS. Edital de Pregão nº 017/2019. Valor Total de R$ 2.208,13 (dois mil duzentos e oito reais com treze centavos). Vigência: Após a assinatura do contrato Até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. As entregas deverão acontecer mediante emissão de Solicitação pela(o) Responsável do Setor de Compras. **Contratada: DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ 05.893.461/0001-54**. Data: 30.04.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FB238C61

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO Nº 072/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Habitação do Município de Alegria RS. Edital de Pregão nº 017/2019. Valor Total de R$14.462,30 (catorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: Após a assinatura do contrato Até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. As entregas deverão acontecer mediante emissão de Solicitação pela(o) Responsável do Setor de Compras,. **Contratada: SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI inscrita com CNPJ nº 27.040.523/0001-18**. Data: 30.04.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:091192F9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 073/2019

CONTRATO Nº 073/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Habitação do Município de Alegria RS. Edital de Pregão nº 017/2019. Valor Total de R$ 8.881,00 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais). Vigência: Após a assinatura do contrato Até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. As entregas deverão acontecer mediante emissão de Solicitação pela(o) Responsável do Setor de Compras,. **Contratada: AURI P GRIEBLER - ME** CNPJ 95.103.107/0001-71. Data: 30.04.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:93251D72

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATO Nº 074/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Habitação do Município de Alegria RS. Edital de Pregão nº 017/2019. Valor Total de R$ 13.325,76 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: Após a assinatura do contrato Até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. As entregas deverão acontecer mediante emissão de Solicitação pela(o) Responsável do Setor de Compras,. **Contratada: CRISTIANO DUARTE ME**, CNPJ nº 14.480.526/0001-20. Data: 30.04.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:45DCEC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. Objeto: Reajuste de preços dos combustíveis "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de 3,55% e 3,47% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 76447, 76446, 76637 e 76636, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 02, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "óleo diesel comum", que era de R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) o litro, bem como o preço do combustível "óleo diesel S10", que era de R$3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro, a ser praticado o preço atual de R$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) o litro. Valor: Valor global de R$14.006,63 (quatorze mil e seis reais e sessenta e três centavos). Prazo: 18/04/19 a 31/12/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:22C5CA95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Reajuste no valor à ser pago pelo litro do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, no percentual de 3,69%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 76478 e 76774, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 03, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "gasolina comum", que era de R$4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) o litro. **Valor:** Valor global de R$4.373,33 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). **Prazo:** 23/04/19 a 31/12/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2098C1F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CARLOS ENRIQUE LUSSANI, CNPJ n° 19.941.698/0001-78. **Objeto:** Fornecimento de brinquedo para pracinha da EMEF Raimundo Nedel, o qual consiste num PLAYGROUND FUN PLAY, compacto, em cores vivas, composto por uma plataforma com telhado, com duas escaladas, um escorregador em curva e um túnel, feito de plástico rotomoldado de alta durabilidade, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 6.769,00 (seis mil e setecentos e sessenta e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 042.07.09/2019 e Dispensa 14/20199. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no

prazo de 10 (dez) dias, período no qual deverá ser realizada a entrega, montagem e instalação do bem objeto do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E4B923F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 94.089.398/0001-28. **Objeto:** fornecimento de peças (disco de freio traseiro, pastilhas de freio traseiras e jogo de sapata), e prestação de serviços de mão de obra, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, para conserto do veículo FIAT DUCATO, pertencente a Secretaria Municipal de Educação. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 3.435,44 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 037.07.05/2019 e Dispensa 10/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E645AAC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Prestação de serviços de atendimento especializado com, no mínimo, 01 (um) profissional especializado na área de nutrição, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos grupos de estratégia de saúde da família. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de $21.000,00 (vinte e um mil reais), tendo em conta o valor mensal de R$1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Pregão nº. 11/2019, Processo Administrativo nº. 029.01.02.04/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AB0018D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 94.089.398/0001-28. **Objeto:** Aquisição, pelo Contratante, de veículo novo (FIAT DUCATO MINIBUS, ANO/MODELO 2018), tipo van para transporte escolar e de passageiros para a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do instrumento, com garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme Pregão nº. 11/2019, Processo Administrativo nº. 029.01.02.04/2019. Como parte do pagamento o Município realizará a dação em pagamento de um veículo Ford/Transit TCA MIC, tipo microonibus, placa ITA - 6891, ano/modelo 2011, cor branca, 116 CV, diesel, 16 passageiros, pelo valor de R$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais) conforme avaliação anexa ao processo licitatório. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e sua vigência se dará pelo período de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, sem prejuízo da garantia do veículo (12 meses).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:641F16CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 26.796.200/0001-96. **Objeto:** Prestação de serviços/consultoria de apoio aos sistemas da Educação, no ensino, incluindo projetos de acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para a equipe técnica da SMEC, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolar. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de valor global de R$8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) cada, conforme Processo Administrativo nº 048.07.05/2018 e Dispensa nº 17/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:89AD79DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a demanda do Departamento de Iluminação Pública; sendo o início das disputas de preço o dia **15 de maio de 2019, às 10 horas.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 2 de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AD65EB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 966/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Vania Cristina Presa, Professora CAT, matrícula nº 2012105536 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 25 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:33F7CEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 971/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 15.029/2019, a servidora Rosimeri Silveira, Professora CAT, matrícula nº 2014107364, Licença Nojo, no período de 25 de abril de 2019 a 29 de abril de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C71F8164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

O Secretário Municipal de Administração, convoca **Eduardo Fraga de Jesus,** 11º classificado no processo seletivo simplificado de contratação temporária para o cargo de Operário da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do Edital nº 009/2019, para assumir a respectiva contratação**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30. O não comparecimento será considerado desistência do contrato.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:791D2EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 32

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO MUNICÍPIO DO ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos para elaboração da Tomada de Contas Especial (TCE), no Município de Alvorada observarão, as disposições normativas e orientações gerais pertinentes, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal de Contas da União, Controle Interno do Município e o disposto neste decreto.

Art. 2º É dever de todo agente público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, cientificar formalmente a autoridade administrativa competente sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade da qual tenha tomado conhecimento, que resulte prejuízo ao erário ou ao meio ambiente.

Art. 3º A TCE é a ação desempenhada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixar de prestar contas e dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano ao erário ou ao meio ambiente, tendo como fim imediato a recomposição do dano.

Art. 4º A TCE é o processo administrativo devidamente formalizado e instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas internas previstas no art. 5º deste Decreto, com rito próprio e que visa apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e possibilitar o ressarcimento ao erário, devendo ser instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
I - omissão no dever de prestar contas;

II - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo Municipal mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

Art. 5º A autoridade administrativa competente de Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no art. 4º deste Decreto, adotará medidas preliminares internas que precedem a instauração da TCE, como diligências, notificações, auditorias, levantamentos, comunicações e outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal.

Art. 6º O procedimento de TCE não será instaurado quando, no decorrer das medidas assinaladas no art. 5º deste Decreto ocorrer:
I - o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos, monetariamente corrigidos; ou

II - a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Art. 7º Esgotadas as medidas preliminares internas descritas no art. 5º deste Decreto sem que tenha havido o saneamento da irregularidade, a autoridade administrativa competente deverá comunicar imediatamente ao Controle Interno do Município, para adoção de medidas preliminares a instauração do procedimento da TCE para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Na hipótese de omissão da autoridade administrativa responsável pela comunicação da irregularidade a TCE será instaurada por determinação do Prefeito, a partir do conhecimento do fato, sem prejuízo da responsabilização administrativa do agente omisso.

Art. 8º Considera-se instaurada a TCE a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alvorada da portaria que determinar a instauração.

Art. 9º A CPTCE, formada por no máximo 3 (três) servidores, deverá ter entre seus membros ao menos 01 (um) com formação jurídica, e no mínimo 02 (dois) servidores detentores de cargo de provimento efetivo, nomeados pelo Prefeito por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º Os membros da CPTCE não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento, sendo vedado valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa, nos termos previstos em lei.

§ 2º O processamento da TCE será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da Administração Pública.

§ 3º Nos procedimentos de TCE, os pedidos da CPTCE de esclarecimentos, informações e documentos devem ser atendidos com celeridade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilização por obstrução, do agente causador da demora.

Art. 10 A CPTCE deverá comunicar ao Controle Interno do Município instalação do procedimento de Tomada de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 11 Após a conclusão dos trabalhos da CPTCE os autos com o relatório final, deverão ser remetidos ao Controle Interno do Município, para manifestação acompanhada do respectivo relatório, devendo ser abordados os seguintes quesitos:

a) adequada apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos;

b) correta identificação do responsável;
c) precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas;
d) o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da TCE.

Art. 12 Em caso do Controle Interno do Município constatar alguma irregularidade no procedimento da TCE os autos serão devolvidos à CPTCE que deverá efetuar os ajustes ou justificar a não aceitação das recomendações.

Art. 13 O Controle Interno do Município após cumprido o disposto no art. 11 ou o disposto no art. 12 deste Decreto remeterá os autos ao Prefeito que decidirá pela sua homologação total ou parcial ou ainda pela sua não homologação.

Art. 14 Após a homologação a cópia do relatório final será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e aos demais órgãos que a CPTCE indicar.

Art. 15 O Controle Interno fica autorizada a encaminhar à CPTCE as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para abertura de TCE.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:9A36ADCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Dispõe sobre a licitação deserta, Processo Licitatório nº 645/2019, Pregão Eletronico nº 13/2019,dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA RS, no uso de suas atribuições legais, fulcro da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que **não houve nenhum participante interessado no processo de licitação acima mencionado**,junto a plataforma de compras eletrônicas PREGAO ON LINE BANRISUL.

RESOLVE:

1º Declarar deserta a Licitação, em virtude do exposto acima considerado.

2º Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no item anterior.

3º A Licitação deserta do processo de que trata o item precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E5556A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019

EDITAL DE AMPLA CONCORRECIA
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP, sob n°15/2019**, com a finalidade de selecionar propostas

objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO,tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5450/2005, os Decretos Municipais nº 1623/2006 , 1628/2006,3612/2018 e demais legislações aplicáveis.

A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 09:00 horas do dia 17/05/2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 30 de abril de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FB620F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 49/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 609/2019

ATA Nº 49/2019

As 15:00 horas do dia 30/04/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a documentação de habilitação da Carta Convite nº 09/2019, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
4 INK PRINT SUPPLY LTDA	17.681.114/0001-47
CENTENARIA DISTRIBUIDORA MATERIAIS ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA	93.791.143/0001-40
DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/0001-50
DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	27.907.090/0001-55
EDUARDO RITA BEM	18.539.470/0001-93
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI	18.136.904/0001-04
I.R.B. COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	29.311.029/0001-76
LEANDRO STRIGARI	21.681.063/0001-20
LUCIA HELENA DA SILVA ZUANAZZI	18.473.510/0001-41
LUZES & DECOR LTDA	19.786.942/0001-75
M.F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41
MAGAZINE MENEGHEL LTDA	01.942.594/0001-12
MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA SANTA ROSA LTDA	20.191.731/0001-79
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI	24.738.613/0001-99
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33
S. SCHNEIDER	28.629.492/0001-06

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: CENTENARIA DISTRIBUIDORA MATERIAIS ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA SANTA ROSA LTDA, LEANDRO STRIGARI, LUCIA HELENA DA SILVA ZUANAZZI, M.F. MACHADO SOARES, DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI, 4 INK PRINT SUPPLY LTDA, LUZES & DECOR LTDA, I.R.B. COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, EDUARDO RITA BEM, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, S. SCHNEIDER. *A empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE teve sua habilitação condicionada pois apresentou o item 2.2 letra "e" vencida, no caso de vencedora de algum item, apresentar nova certidão negativa no prazo de cinco dias uteis após o julgamento.* A Comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias uteis para interposição de recurso, não havendo, a Comissão dará prosseguimento no certame e reunir-se-á no dia 06/05/2019 às 08:30h para abertura das propostas financeiras. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FF356418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de maio de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 30 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9A449F4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL Nº 20/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 20/2019 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019, conforme segue:

Recurso 001 - Candidato de inscrição nº 1432712
Despacho/Justificativa. INDEFERIDO: Candidato(a) requer nova contagem da pontuação da prova objetiva do(a) candidato(a) de inscrição 1435785.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva, mais especificamente na parte de conhecimentos específicos, condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. De acordo com o edital na tabela do item 6.3, a nota máxima de conhecimentos específicos é 6,00. Sendo assim, ressalta-se que o(a) candidato(a) obteve a nota 5,10 não havendo qualquer erro na contagem da pontuação. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 002 - Candidato de inscrição nº 1436196
Despacho/Justificativa. INDEFERIDO: Candidato(a) solicita a revisão da questão número 5, a qual alega que respondeu corretamente no caderno de provas, porém ao passar para o cartão-resposta, por equívoco, marcou a opção errada.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista a correção das provas feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. Sendo assim, a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 003 - Candidato de inscrição nº 1436794
Despacho/Justificativa. INDEFERIDO: Candidato(a) requer nova contagem da pontuação da prova objetiva, tendo em vista a anulação da questão número 12 do cargo de Agente de Controle Interno.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 004 - Candidato de inscrição nº 1433034
Despacho/Justificativa. INDEFERIDO: Candidato(a) requer nova contagem da pontuação da prova objetiva, tendo em vista a anulação da questão número 12 do cargo de Professor de língua Inglesa.
Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Barracão (RS), 30 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EE6D0459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório Nº: 403/2019
Modalidade: Carta Convite
Objeto da Licitação: **Contratação de Empresa para a Reforma Refeitório na Escola Municipal Novo Horizonte.**

Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Rodrigo Locatelli Tisott, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Constituição Federal e Lei 8.666/93, considerando ata da comissão de licitações, parecer jurídico e que o presente certame não atingiu o número mínimo de participantes conforme prevê o Art.22 § 3º, Lei 8666/93, declaro FRACASSADA a referida licitação, bem como em razão da real necessidade da contratação, determino republicação do certame.

Publique-se o presente para efeitos legais.

Barra do Guarita,29 de abril de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C43A18E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 02/2019

O Município de Barra do Guarita – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	**Convite nº 02/2019**
PROCESSO	**496/2019**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**
SECRETARIA	**SEC MUN EDUCACAO, CULT. BEM ESTAR SOCIAL**
RECURSO	**SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSO FEDERAL**
ABERTURA	**13/05/2019**
HORÁRIO	**14:00**
LOCAL	**SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL (RUA SOBRADINHO, Nº 09, CENTRO, BARRA DO GUARITA/RS)**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 29 de abril de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:89B02CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para elaboração de laudo pericial de insalubridade, periculosidade e LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, por cargo/função para os servidores municipais de Boa Vista do Sul, contratando a empresa TWS SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Boa Vista do Sul, 30 de abril de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F06D1062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados, sob a forma de consultoria, visando a elaboração do processo de compensação financeira dos servidores inativos participantes do Sistema de Previdência Social dos servidores municipais de Boa Vista do Sul, contratando a empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pelo valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Boa Vista do Sul, 30 de abril de 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9CE4A075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 4.874/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

De acordo com a Lei orgânica, artigo 45, parágrafo 6º, o Presidente da Câmara de Vereadores, pelos poderes que lhe são de direitos, promulga o seguinte:

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE AO SENHOR FERNANDO BILHALVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de cidadão Campo - Bonense previsto no ART 33, inciso x, da lei orgânica municipal, ao senhor Fernando Bilhalva.
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.
Art. 3º A homenagem de que trata a presente lei consistira na entrega em sessão legislativa de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal De Vereadores de Campo Bom.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária:
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 29 de ABRIL de 2019.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

VEREADORA SANDRA CARINA HAAG ORTH,
1ª Secretária.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6D7C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 090/2019, oriundo do Processo Licitatório Chamamento Público nº 001/2019.
CONTRATADA: ROLANTE PESCADOS LTDA - ME - CNPJ sob nº 20.748.563/0001-70.

Objeto: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Vigência contratual: 09 (nove) meses.
Valor total do contrato: R$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais).
Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 03 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:439F6A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 089/2019, oriundo do Processo Licitatório Chamamento Público nº 001/2019.
CONTRATADA: FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA- ME - CNPJ sob nº 23.358.968/0001-15.
Objeto: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Vigência contratual: 09 (nove) meses.
Valor total do contrato: R$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 03 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D71C251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 088/2019, oriundo do Processo Licitatório Chamamento Público nº 001/2019.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 14.929.451/0001-12.
Objeto: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Vigência contratual: 09 (nove) meses.
Valor total do contrato: R$ 361.064,11 (trezentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e onze centavos).
Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 03 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6223E32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO Nº 002/2019 - VISA MUNICIPAL.

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme artigo 28, caput, da Portaria SVS/MS 344/1998 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com CADASTRO APROVADO PARA DISPENSAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE RETINOIDES, constantes da relação C2 do anexo daquela portaria, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 17.040.906/0122-20
Endereço: Avenida Brasil, 2994
CEP: 93.700-000
Autorização n° 002 / 2019 – VISA Municipal

Campo Bom, 30 de abril de 2019.

SUZANA AMBROS PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:16A865D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 086/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 02 de maio de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 48.874/2019, de 30.04.2019, que nomeia MARLENE MARLETE VEIERMULLER para o cargo de Auxiliar de Ensino – 289ª classificação;
Portaria nº 48.875/2019, de 30.04.2019, que nomeia TATIANA SILVA DE FREITAS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 290ª classificação;
Portaria nº 48.876/2019, de 30.04.2019, que nomeia LETÍCIA ALVES DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 291ª classificação;
Portaria nº 48.877/2019, de 30.04.2019, que nomeia NAIRA LISETE SIMON GALSKI para o cargo de Serviços de Cozinha – 99ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F2DEC092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 085/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 02 de maio de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 48.873/2019, de 30.04.2019, que nomeia KAREN MONIQUE SOUZA para o cargo de Assistente Administrativo – 40ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BDF86FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 087/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 02 de maio de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 48.878/2019, de 30.04.2019, que nomeia PATRICIA GULARTE GOMES DE FRAGA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 24ª classificação;

Fique a nomeada cientes de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7476D96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/19.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/19
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços continuados, com responsabilidade técnica, mão de obra, ferramentas e equipamentos na manutenção e limpeza de bocas de lobo, caixas de inspeção, poços de visita, conserto de redes de fundo de lote presentes no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes, integrantes deste edital, constituindo-se, no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes, EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA e OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório. A licitante INOVATTIS CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada INABILITADA a continuar no certame. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do publicação do presente aviso. Ainda, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura das propostas financeiras que se dará em 10/05/2019 as 11h30min.

Campo Bom, 30 de abril de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C334A00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.861, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subseqüentes,

R E S O L V E:

Nomear a servidora MIRIAM PADILHA VILANDE SILVA, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, matrícula nº 6560, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação,

Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:26B58B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.862, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subseqüentes,

R E S O L V E:

Nomear a servidora NIVEA REGINA STACKE, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 4699, como Membro Suplente da MIRIAM PADILHA VILANDE SILVA na Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:23E6713E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.864, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subseqüentes,

R E S O L V E:

Nomear a servidora LIZIANE BONADIMAN LEAL, titular do cargo de Professor, matrículas nºs 6139 e 6940, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5EBC526F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.865, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subseqüentes,

R E S O L V E:

Nomear o servidor OSMAR RODRIGUES, titular do cargo de Motorista, matrícula nº 8153, como Membro Suplente da LIZIANE BONADIMAN LEAL na Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleito por voto direto, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A61B9A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.866, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subseqüentes,

R E S O L V E:

Reconduzir o servidor RONALDO DRESCH, titular do cargo de Professor, matrícula nº 7718, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, indicado pelo Poder Executivo, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB6BA55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.868, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subseqüentes,

R E S O L V E:

Nomear o servidor RAUL OLIVEIRA JUNIOR, titular do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 6778, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, indicado pelo Poder Executivo, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6D4747F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.869, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subseqüentes,

R E S O L V E:

Nomear a servidora DEBORA MINOTTO CHERUTI, titular do cargo de Secretária de Escola II, matrícula nº 5921, como Membro Suplente do RAUL OLIVEIRA JUNIOR na Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, indicada pelo Poder Executivo, a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CB50238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PARA FINS DE DESEMPATE

DARLENE ROHLEDER, Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista com a classificação após os recursos quanto a classificação preliminar dos candidatos, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Agente de Apoio e convoca os candidatos para sorteio a fim de desempate. O sorteio será realizado no dia 06 de maio de 2019, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Travessa Henrique Acker, nº 18. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Câmara Municipal e no sítio eletrônico oficial da Câmara **http://camaracandidogodoi.rs.gov.br/.**

Cândido Godói/RS, em 02 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:F3C9F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP; CNPJ nº 20.951.635/0001-81; OBJETO: Execução de concurso público para os cargos de CR – MONITOR CRECHE – Curso de Magistério; CR – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Ensino Médio completo ou equivalente e Curso auxiliar de atendente de Consultório Dentário; 01 + CR – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Curso Técnico completo em eletrônica ou informática; CR – OPERADOR DE MOTONIVELADORA - 1º grau incompleto e Carteira Nacional de Habilitação; 01 + CR – OPERADOR DE MÁQUINA - 1º grau incompleto e Carteira Nacional de Habilitação; 01 + CR – PEDREIRO - 1º grau incompleto; CR – JARDINEIRO - 1º grau incompleto; CR – PINTOR - 1º grau incompleto; CR – OPERÁRIO 1º grau incompleto; CR – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 1º grau incompleto e Carteira Nacional de Habilitação; CR – MOTORISTA I - 1º grau incompleto e Carteira Nacional de Habilitação; CR – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Ensino Fundamental Completo; CR – PROFESSOR III – Nível Superior Graduação em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; CR – PROFESSOR III – Nível Superior Graduação em MATEMÁTICA; CR – PROFESSOR III – Nível Superior Graduação na Área das CIÊNCIAS da Natureza; CR – PROFESSOR III – Nível Superior Graduação na Área das CIÊNCIAS Humanas; CR – PROFESSOR III – Nível Superior Graduação em Língua Portuguesa; CR – PROFESSOR II - Nível Superior Graduação Pedagogia, Curso Normal/Magistério com habilitação específica; CR – PROFESSOR I - Nível Superior Graduação Pedagogia, Curso Normal/Magistério com habilitação específica; CR - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Ensino Fundamental completo ou equivalente. Elaboração de provas e correção para processo seletivo dos seguintes cargos: Visitadores do PIM - Magistério e/ou Ensino Médio Normal; Agente de Saúde – ensino médio e Agente de Combate às Endemias - ensino médio.

Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.

Valor: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cândido Godói, RS, 01 de abril de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:319AC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATADO: EMPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54.

OBJETO: operação tapa buracos com PMQ (Pré Misturado a Quente) RM1-C em trechos de ruas, na quantidade de 375 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) com espessura estimada para os reparos de 08cm (oito centímetros), com volume total de 30m³ (trinta metros cúbicos).

Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.

Valor: R$ 29.405,59 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Cândido Godói, RS, 15 de abril de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:6C19C18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO – Aquisição de pneus de várias bitolas para a Secretaria de Obras e Secretaria da Educação.

EMPRESAS: GF PNEUS COM E DISTRIBUIDORA, CNPJ 93.894.954/0001-76 - R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais); MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510682/0001-26 - R$ 10.288,00 (Dez mil duzentos e oitenta e oito reais); PIPI PNEUS LTDA, CNPJ 89.079.354/000187 - R$ 5.036,00 (Cinco mil e trinta e seis reais); RODA BRASIL COM PEÇAS, CNPJ 06.889.977/0001-98 -R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais); STEFFEN PNEUS LTDA, CNPJ 95.816.724/0001-14 - R$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais).

Aquisição imediata, com empenho.

Cândido Godói, RS, 16 de abril de 2019.

GERSON DRESCH
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:4DA5F3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA CARTA DE CONVITE 011/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA CARTA DE CONVITE 11/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA ABERTO O EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA CARTA DE CONVITE N.° 11/2018, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA. O EDITAL estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 30 de Abril de 2019.

ELEEDES Z. PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:760256F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4508/2019

LEI Nº 4508/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal as Resoluções 4.589 e 4.702 do CMN, destinados à aquisição de um micro-ônibus escolar rural traçado com 31 lugares, um veículo automotor tipo furgão transformado em ambulância padrão e uma Van para o transporte de pacientes em consultas, ambos zero-quilômetro, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º – Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e/ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 3º – Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.
Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 7º – Revoga-se a Lei Municipal nº 4502/2019, de 01 de abril de 2019.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6795785B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4510/2019

LEI Nº 4510/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
44905200.0000-412 Equipamentos e Material Permanente……...R$ 8.205,00
Total.....…….R$ 8.205,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
31901100.0000-256 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil……...R$ 8.205,00
Total.....…….R$ 8.205,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1740899A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4511/2019

LEI N° 4511/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 78.455,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, referindo-se a importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a folha de pagamento de pessoal e seus encargos, (INSS e FGTS) e, R$ 13.455,00(treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para o pagamento dos serviços médicos plantonista, contratados de forma emergencial, pela referida Associação, para os atendimentos junto a entidade, sendo as despesas com folha de pagamento de pessoal e seus encargos, relativas ao mês de abril/2019 e, os serviços médicos plantonista refentes ao período de 26 de março a 25 de abril de 2019.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:158B02E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4509/2019

LEI Nº 4509/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-145 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..R$ 105.000,00
33504300.0000-942 Subvenções Sociais……...R$ 160.000,00
Total.....….R$ 265.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
31911300.0000-108 Obrigações Patronais…….R$ 265.000,00
Total.....….R$ 265.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E2C8A0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2019
TREINAMENTO EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 37/2019
Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento para a Sec. de Educação. A sessão realizar-se 14/05/2019 às 09h30min, sala de licitações, Rua 14 de abril, nº 100, centro. A íntegra do edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 30 de abril de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:E45A31D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 22/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde. Realizar-se-á no dia 15/05/2019, as 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 30 de abril de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:123393DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087/2019

DECRETO Nº 087/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4509/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4509/2019, de 29 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-145 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 105.000,00
33504300.0000-942 Subvenções Sociais……...R$ 160.000,00
Total....…….....….R$ 265.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
31911300.0000-108 Obrigações Patronais…….R$ 265.000,00
Total.....….…….....….R$ 265.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6FA31C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2019

DECRETO Nº 088/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4510/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4510/2019, de 29 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2058 – Manutenção do Ensino Fundamental

44905200.0000-412 Equipamentos e Material Permanente…..……...R$ 8.205,00
Total.....……R$ 8.205,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
31901100.0000-256 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil……..……...R$ 8.205,00
Total.....…….....…….R$ 8.205,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:91478AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2019

DECRETO Nº 89, de 29 de abril de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 88.568,45 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária. 13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO 13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO 1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais 34490510000000000000.138 - Obras e Instalações R$ 88.568,45 Total..... R$ 88.568,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo 34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente R$ 5.850,00 2296 - Construção de Abrigos para Passageiros 34490520000000000000.427 - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO 06.002 - Cultura e Desporto 2065 - Atividades Esportivas de Âmbito Escolar 34490510000000000000.337 - Obras e Instalações R$ 20.000,00 2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal 34490520000000000000.753 - Equipamentos e material permanente R$ 15.000,00 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. 1027 - Instalação do Lar do Idoso 34490510000000000000.920 - Obras e Instalações R$ 10.000,00 34490610000000000000.919 - Aquisição de Imóveis R$ 32.718,45 Total..... R$ 88.568,45

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:31A300D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2019

DECRETO Nº 90, de 29 de abril de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária. 11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR 11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR 2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor 3339014000000000000.795 - Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00 Total..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos: Fonte de Recursos 0050 - RPPS. R$ 1.000,00 Total..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2A3452AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019, 26 de abril de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar responsabilidade no atraso da entrega da DCTF (Declaração de

Crédito e Tributos Federais), conforme relatório interno nº 063/2018 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 070/2019, de 09 de abril de 2019, que será presidida pelo servidor Joceli Lopes Gomes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DC723457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2019

PORTARIA 106/2019, de 26 de abril de 2019.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:
Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 001/2019, os servidores abaixo:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares Matrícula 3030 Agente Adminstrativo
José Adelar Milczarek Matrícula 621 Agente Adminstrativo
Vilma Cruz Oliveira Matrícula 1432 Professor

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:68473555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2019 - ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2019 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para a função de 01(um) farmacêutico, para Secretaria Municipal de Saúde, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal n° 4499/2019, de 01 de abril de 2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n° 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018, de 26 de abril de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 106/2019, de 23 de outubro de 2018.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Banca Executora do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para o cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.
2.2 A carga horária semanal será de 40(quarenta) horas semanais para o referido cargo, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, em dias úteis, do dia 29 de abril de 2019 até o dia 03 de maio de 2019**.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executora, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei 1561/2003, que Reestrutura o Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo.
4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executora, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executora do Processo Seletivo publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executora do Processo Seletivo, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Executora do Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Banca Executora do Processo Seletivo, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação *lato sensu* (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD).	10	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de: - 40 horas,	5	10
- 160 horas,	10	20
- 360 horas.	20	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, o Banca Executora do Processo Seletivo deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Banca Executora do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Banca Executora do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca Executora do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Banca Executora do Processo Seletivo, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que Autorizou a contratação para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para cada cargo.
11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deveremos ser realizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 29 de abril de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Coronel Bicaco-RS, 29 de abril de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C51B1BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 027/2019

Espécie: Contrato RH 027/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Neusa Mari Koch
Objeto: Contratação de Monitora de Disciplina
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 03/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Neusa Mari Koch

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:FC5B9F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 028/2019

Espécie: Contrato RH 028/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Fernanda Jessica Pfeifer
Objeto: Contratação de Professora de Ciências
Vigência:18/07/2019
Data de Inicio: 01/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Fernanda Jessica Pfeifer

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:C69D3032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2018

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 029/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jessica Fernanda de Oliveira
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.717,01
Vigência:05/04/2019
Data de Inicio: 13/03/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Jessica Fernanda de Oliveira

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:92F1F180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 032/2017

Espécie: Aditivo 04 ao Contrato 032/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jessica dos Santos de Oliveira
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:31/13/2020
Data de Inicio: 25/03/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Jessica dos Santos de Oliveira

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:B3D33E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO N°142/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 142/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Clarinda do Prado Arruda
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:23/10/2019
Data de Inicio: 24/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Clarinda do Prado Arruda.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:1A62093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 137/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 137/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Nadir Debona
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:18/10/2019
Data de Inicio: 19/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Nadir Debona.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:3C3B8174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 141/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 141/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Maria Salete Chaves Flores
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:23/10/2019
Data de Inicio: 24/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Maria Salete Chaves Flores.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:F16DC292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO N°144/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 144/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Marcos Marinho Nunes
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:24/10/2019
Data de Inicio: 25/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marcos Marinho Nunes.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:E7A05469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 17/2018

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 17/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Marcelo Rauta
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.717,01
Vigência:25/10/2019
Data de Inicio: 26/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marcelo Rauta.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:65BDB20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 138/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 138/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Altamir Rocha de Lima
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:19/10/2019
Data de Inicio: 20/04/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Altamir Rocha de Lima.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:17B552C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

Contrato nº 052/2019. Pregão Presencial nº 15/2019. Contratado: META – Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. CNPJ nº 00.220.615/0001-23. Objeto: Aquisição de trator agrícola novo. Valor: R$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 29/04/2019 à 27/08/2019. Assinatura do Contrato: 29/04/2019.

Derrubadas/RS, 29 de abril de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:4F17F458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Termo de Credenciamento nº 002/2019. Chamamento Público nº 03/2019. Credenciado: Luciano Luiz Kirsch. CNPJ nº 28.021.610/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de pinturas em geral, aplicação de resinas, instalações hidráulicas e sanitárias, serviços de montagens e instalações em geral. Valor: R$ 15,00 (quinze reais) hora/trabalhada. Vigência: 29/04/2019 à 28/04/2020. Assinatura do Credenciamento: 29/04/2019.

Derrubadas/RS, 29 de abril de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:5D9ABC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Termo de Credenciamento nº 003/2019. Chamamento Público nº 03/2019. Credenciada: Andrieli dos Santos de Moura. CNPJ nº 31.619.814/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de pinturas em geral, aplicação de resinas, instalações hidráulicas e sanitárias, serviços de montagens e instalações em geral. Valor: R$ 15,00 (quinze reais) hora/trabalhada. Vigência: 29/04/2019 à 28/04/2020. Assinatura do Credenciamento: 29/04/2019.

Derrrubadas/RS, 29 de abril de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:E7472CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Pregão Presencial nº 10/2019. Contratado: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Reajuste de preço do combustível gasolina comum, passando o valor a ser de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o litro. Vigência: 29/04/2019 à 01/04/2020. Assinatura do Termo: 26/04/2019.

Derrubadas/RS, 29 de abril de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:47C3B162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2019

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME ARTIGO 4º DO INCISO VI.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2039.33390300000000000000.0020	7.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.33390390000000000000.0020	10.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.33390300000000000000.0020	10.000,00
Suplementar	Secretaria M.	06.002.0012.0361.0066.2045.33390930000000000000.0020	5.000,00

	da Educacao - Mde		
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.33390300000000000000.0020	8.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.33390300000000000000.0020	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.33390300000000000000.0001	45.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 29 de abril de 2019

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

VANESSA RODRIGUES FORTES
Secretaria da fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:8472D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2019

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENT.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0243.0040.2086.33390390000000000000.0001	4.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.33390140000000000000.0001	3.000,00
Suplementar	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0243.0040.2086.33390300000000000000.0001	5.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2095.33390390000000000000.0001	5.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.33390390000000000000.0001	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0016.0482.0077.1003.34590610000000000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0243.0040.2086.34490520000000000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.33390300000000000000.0001	45.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0018.0542.0081.2083.33390300000000000000.0001	3.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 29 de abril de 2019

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

VANESSA RODRIGUES FORTES
Secretaria da fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6788A166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento de Um Aparelho de Ecografia
Data: 16/05/2019
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:71F89D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Edital de Chamamento Público Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 02/2019 conforme a Resolução do FNDE nº 26/2013 torna Público para o conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública nº 02/2019 para compras de Generos alimenticios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Abertura da Chamada será as 09:00 do dia 22 de maio de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12:00 horas e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B94F8CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- WEEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato nº 295/2018 – Pregão Presencial nº 102/2018 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/05/2019 – Asinatura: 26/04/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:641222F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Objeto: Contração de empresa especializada para elaboração de laudo técnico da edificação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Réus – Entre Rios do Sul/RS, conforme relatório fotográfico em anexo.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratada: Homrich Engenharia Eireli.
Valor: R$ 1.950,00(Hum mil e novecentos e cinqüenta reais).
Contrato nº: 061/2019
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 02 de maio de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:735F76DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2019.

O Município de Erval Seco-RS comunica que, em despacho proferido no Processo nº 53/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 9/2019, o Sr. LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação para Repasse Financeiro a Associação Regional dos Criadores de Abelha- ARCA, Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, Caput.

Erval Seco, 29 de abril de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D59F984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2019 PROCESSO Nº 53/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019.

CONTRATADA: **Associação Regional dos Criadores de Abelha-ARCA**
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
OBJETO: Subsidio financeiro
Vigência: 12 meses.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B301B78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 024/2019. DE 30 DE ABRIL DE 2019

"ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal em exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Projeto/Atividade 2.109 – Infraestrutura Urbana
311-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Projeto/Atividade 2.109 – Infraestrutura Urbana
309-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de T. Pes. J.....R$ 30.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de abril de 2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Sec. da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:52359E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 084/2019 PROCESSO N° 50/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019.

CONTRATADA: **DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 499.963,91 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
OBJETO:
VIGÊNCIA: 13 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CF545249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019. OBJETO: SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO NA PRAÇA DO IMIGRANTE. ABERTURA: ÀS 09HS DO DIA 14 DE MAIO DO ANO DE 2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 11:30H E DAS 13HS AS 17HS.

ERVAL SECO, RS, 30 DE ABRIL DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4BFAA36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2019.

O Município de Erval Seco-RS comunica que, em despacho proferido no Processo nº 55/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, o Sr. LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação instalação de Sistema que institui a circulação de documentos eletrônicos, Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, Caput.

Erval Seco, 30 de abril de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8EDE922D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO Nº 027/2018
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 15 de Maio de 2020; fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 8,2786% passando para R$ 25.120,63 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos) a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais, conforme prevê a Cláusula Sétima do contrato; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Maciel Auditores S/S
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2DF88B97

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2019 PROCESSO Nº 034/2019
OBJETO: Fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de serviços elétricos em caráter emergencial junto a FSPSCE (incluindo reposição de 72 mts de cabo 150mm/mão de obra especializada na reposição da fiação/revisão e testes finais).
CONTRATO: 043/2019
CONTRATADA: Instalpar Participações e Serviços Ltda.
VALOR: R$ 10.432,48 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CD2E3882

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO Nº 012/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº 039/2019
CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.
VALOR: R$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais)
CONTRATO Nº 038/2019
CONTRATADA: Genial Produtos para Limpeza Ltda.
VALOR: R$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:02FF68F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL 01/

PRÊMIO ESTEIO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS

EDITAL N° 01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e à vista do contido na Lei Municipal nº 6.982, de 26 de setembro de 2018, torna público o edital do concurso Prêmio Esteio de Estudos Científicos, defendidos até 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:41317D01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.314, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Permissão de uso de equipamento público que especifica, em prol do ISCERGS – Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AE61481E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2018

CHAMADA PÚBLICA 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Abilio Valdir Mendes Mobus
Objeto: Credenciamento de profissionais especializados para **MINISTRAR OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE JOGOS PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SMCTE**, conforme **Termo de Referência.**
Vigência: de 30/04/19 até 29/04/20
Assinatura: 29/04/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E1BBFA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 124/2015 – Adendo 4
Pregão Eletrônico N. 004/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gitel Telecomunicações LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 04 de maio de 2019 até 03 de maio de 2020.
Valor: R$ 27.976,92 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Valor mensal: R$ 2.331,41 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).
Assinatura: 30 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:051139DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO
CHAMADA PÚBLICA 2018/008

Concedente: Prefeitura Municipal de Esteio
Concessionária: Trianon Esporte Clube
CNPJ: 30.342.817/0001-09
Objeto: Concessão de uso das áreas registradas sob as matrículas nº 33.585 e 33.586 do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio, conforme descrições no termo, em prol do Trianon Esporte Clube.
Vigência: 20 (vinte) anos a contar de 14/03/2019.
Assinatura: 14/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:423B0DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019
PROCESSO Nº 2458/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de suspensão do certame por tempo indeterminado para que possam ser analisadas as impugnações interpostas. Oportunamente será marcada nova data e horário de abertura que será publicado em imprensa oficial.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:29E0C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Elenice Pinto de Franca através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Auxiliar de Escritório, 40 horas, Estatutário, classificação 56º lugar, a partir de 30.04.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:1B6DE6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2174/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Vitória Müller Testa Machado através do Concurso Público 02/2017, aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Médico Clínico Geral, 16 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, a partir de 30.04.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5A9A7913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2175/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Claudia Silvania Otanha Orlandi através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 49º lugar, a partir de 30.04.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:6708F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2176/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Daiane da Silva Domingues através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 50º lugar, a partir de 30.04.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A3768B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2177/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Karla Dayanne de Morais Nascimento através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 24º lugar, a partir de 30.04.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:FBC83B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2178/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Eliane Kauer através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 25º lugar, a partir de 30.04.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:58DE94C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2179/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Paula Severo Meyer através do Concurso Público 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 26º lugar, a partir de 30.04.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:AE2DD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2180/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Fabiano Silva Antunes, Odontólogo, Estatutário, Padrão CH, matrícula nº 30824, a partir de 12.04.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:0666D8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação, por meio de pessoa jurídica, de serviços para construção de muro em pedra basalto, principalmente muros de arrimo, em diversos locais do perímetro urbano e rural do Município. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 15/05/2019, às 14hrs.

ALMIR ZANIN,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:37D069F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 09/2019

TERMO ADITIVO Nº 09/2019
Vinculado ao Contrato n.º 16/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 14/2019
Processo nº 227/2019

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda- EPP**, CNPJ n.º 20.951.635/0001-81, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 303, Sala 103, Bairro Centro, no município de Santa Maria- RS, neste ato representada pelo Sr. Anderson Vinícios Branco Lutzer, CPF sob nº 021.489.730-37 e RG nº 2094047491, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 745, Apto. 606, Bairro Bonfim, CEP 97.010-031, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (*ALTERADA*):
I- Constitui o presente Termo Aditivo, a **INCLUSÃO** de mais um cargo no concurso público a ser elaborado pela empresa acima contratada, correspondendo à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público para provimento dos cargos conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sendo:

Nº	CARGO	Nº VAGAS
01	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 06	01
02	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 09	01
03	Analista de Sistemas	01
04	Engenheiro Civil	01
05	Farmacêutico	01
06	Operador de Máquinas	01
07	Professor – Anos Iniciais	01
08	Professor de Geografia	01
09	Professor de Inglês	01
10	Técnico em Contabilidade	01
11	Psicólogo	01
12	Agente Tributário	01
13	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 16	Cadastro Reserva
14	Agente de Endemias	Cadastro Reserva
15	Assistente Social	Cadastro Reserva
16	Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva
17	Enfermeiro ESF	Cadastro Reserva
18	Enfermeiro Padrão	Cadastro Reserva

19	Fiscal Ambiental	Cadastro Reserva
20	Médico Clinico Geral	Cadastro Reserva
21	Médico Plantonista	Cadastro Reserva
22	Médico Veterinário	Cadastro Reserva
23	Motorista	Cadastro Reserva
24	Motorista Especializado	Cadastro Reserva
25	Operário	Cadastro Reserva
26	Professor de Artes	Cadastro Reserva
27	Professor de Ciências	Cadastro Reserva
28	Professor de Educação Especial	Cadastro Reserva
29	Professor de Educação Física	Cadastro Reserva
30	Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 02 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6492ECEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Comercio de Combustíveis Olczewski, CNPJ 90.383.654/0001-34.
Objeto: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2019 (21/03/2019 – 30/06/2019), diretamente na bomba, nas dependências da Contratada.
Valor:

Item	Descrição	Quantidade	Valor/ litro
03	Gasolina Comum	5.000 litros	R$ 4,54

Amparo Legal: Licitação modalidade, Pregão Presencial nº 032/2018 – Registro de Preços.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9F8564B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Agrocomercial Sallet Eireli, CNPJ 09.157.296/0001-23.
Objeto: Fornecimento de insumos (adubos corretivos) para a execução do Projeto Mais Leite, governança e alternativas de agroindustrialização da Pecuária Leiteira, com recursos da Consulta Popular 2017/2018.
Valor Total: R$ 72.576,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:587FBB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Elio Eliseu Bernat, CPF 774.092.990-53.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2019.
Valor Total: R$ 643,53 seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos.
Amparo Legal: Chamada Publica nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C1F82A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Ademir Kotlewski, CPF 647.756.820-91.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2019.
Valor Total: R$ 1.901,23 (um mil e novecentos e um real e vinte e três centavos). **Amparo Legal**: Chamada Publica nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:03CB8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Marcio Roberto Hanus, CPF 940.106.330-34.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2019.
Valor Total: R$ 7.603,60 (sete mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Chamada Publica nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8EE0F752

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Dionatan Rafael Sobucki, CPF 019.303.990-73.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2019.
Valor Total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Amparo Legal: Chamada Publica nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4B4BB48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 001-2019

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ realizará nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilões de seus bens patrimoniais móveis inservíveis em desuso (veículos, equipamentos,

mobiliário e outros), para a Prefeitura Municipal de Ibirubá, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Endereço, data limite e horário para entrega ou envio do envelope com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados: Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS – no Centro Administrativo Olavo Stefanello – Setor de Licitações: CEP 98200-000, das 07h30min as 11h30min, e das 13h30min as 17h30min até o dia **30/05/2019**.

Ibirubá, 02 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6ED2A776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Pregão Presencial nº 030/2019 – Abertura
Objeto: Registro de preço de cadernos para a realização do Mostra de Idéias Sustentáveis do Projeto "Imbé Incluso e Sustentável" para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, conforme Edital. **Abertura: 27/05/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 02 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:09C68D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Pregão Presencial nº 031/2019 – Abertura
Objeto: Registro de preço de livros de literatura infanto juvenil que aborde o tema meio ambiente (Livro A História do Planeta Azul ou Livro O Menino do Dedo Verde), para a realização do Mostra de Idéias Sustentáveis do Projeto "Imbé Incluso e Sustentável", para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, conforme Edital. **Abertura: 27/05/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 02 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5ED5FB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Objeto Registro de preço de panfleto para a realização do Mostra de Idéias Sustentáveis do Projeto "Imbé Incluso e Sustentável" para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura conforme Edital. **Abertura: 28/05/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 02 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:13D34C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Objeto Aquisição de vidros para suprir as necessidades das escolas da rede municipal, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Edital. **Abertura: 28/05/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 02 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1145DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/ 2019 – COMDICA DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Cancelamento do Edital 001/2019 do Processo de Escolha com data unificada para os Membros do Conselho Tutelar de Imbé 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbé – COMDICA**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de criação do COMDICA e Conselho Tutelar.
RESOLVE
Art. 1º Cancelar o Edital 001/2019 e todos os seus efeitos, tendo em vista a necessidade de adequação da Lei Municipal que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.
Art. 2º Revogar a Resolução nº 004/2019.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROQUE GONÇALVES CARLOS
Presidente do COMDICA Imbé/RS

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:1F821CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 46/2019 - SMA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar o ressarcimento de servidora, conforme requerido através de protocolo, referente ao desconto recebido na folha de fevereiro sobre o não registro do ponto digital na saída da jornada de trabalho. Caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título da servidora.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:0AA08F58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 47/2019 - SMA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar o ressarcimento do servidor, conforme requerido através de protocolo, referente ao desconto recebido na folha de março sobre o não registro do ponto digital na saída da jornada de trabalho. Caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título do servidor.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:59E61D8F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 35/2019 - PROCESSO 69/2019- EDITAL 38/2019

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS URBANO, COM ACESSIBILIDADE E EQUIPADO COM PLATAFORMA DE ELEVADOR PARA CADEIRANTE ORIGINAL/USADO**, às 09 horas do dia 20 de maio do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 30 de abril de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1CB3E01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.874, DE 30 DE ABRIL DE 2019. (ORIGEM LEGISLATIVA)

Institui a ouvidoria na Câmara Municipal de Independência/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Independência/RS, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências.

Art. 2° Compete à ouvidoria da Câmara Municipal de Independência/RS:
I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
II – Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III – Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV – fornecer informações, material educativo e orientar cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Câmara Municipal;
V – responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI – auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos contestados;
VII – auxiliar na divulgação da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3° A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pelo presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos da Casa, com formação mínima de ensino médio completo, atribuindo-se gratificação de função de 1,2 do valor do padrão de referência da remuneração dos servidores municipais, pago mensalmente durante o desempenho da função de Ouvidor.

Art. 4° O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I – requisitar informações ás unidades e servidores da Câmara Municipal;
II – solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de dez dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.
§ 2º O descumprimento do prazo ou ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º As atribuições do Ouvidor:
I – exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II – remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as legalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;
III – sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV – arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
V – manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI – promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII – solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX – elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-o para conhecimento dos cidadãos;
X – incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XI – propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;
XII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.
Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso IX do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, deverá indicar ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 6º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.
Parágrafo único. O prazo mencionado no 'caput' poderá ser prorrogado, por igual período, de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação antes do encerramento do período.

Art. 7º A Câmara Municipal deverá colocar a disposição do usuário formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 8º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dosa usuários compreende:
I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II – emissão de comprovante de recebimento de manifestação;
III – análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV – decisão administrativa final;
V – ciência ao usuário.

Art. 9º A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança;
§ 1º Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.
§ 2º O denunciante anônimo não receberá número de protocolo e nem resposta da Ouvidoria.

Art. 10. A Câmara Municipal garantirá acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:
I – acesso por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro das manifestações;
II – serviço de atendimento presencial, na sede do Poder;
III – serviço de atendimento por telefone.
Parágrafo único. Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.

Art. 11. A Câmara Municipal de Independência/RS dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 12. A Ouvidoria passa a integrar o Organograma da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Independência/RS, conforme a lei que dispõe sobre a organização dos quadros e funções da Câmara de Vereadores.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de trinta dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:605AB9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14-A, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e de conformidade com o art. 13 da Lei Municipal n° 2.765, de 22 de agosto de 2.017, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando o mesmo assim constituído:

REPRESENTANTE DA POLICIA CIVIL
Titular – Paulo Keist
Suplente – Nélio Marcos Seitenfus

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular – Marcos Jocemar Meller Domenighi
Suplente – Alberi Bonmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Titular – Débora Beatris Zimmermann
Suplente – Tatiane Fin Kristium

REPRESENTANTE DA BRIGADA MILITAR
Titular – Cristian Volnei Schakofski
Suplente – Joel Fabiano de Souza

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETULIO VARGAS
Titular – Sara Cryszum Venites

Suplente – Vanderleia Daronco Cauduro

CÂMARA DE VEREADORES
Titular – Eli Terezinha de Oliveira Borges
Suplente – Jair Azildo Massuda Grenzel

CONSULTORIA JURÍDICA
Titular – Marcos Spengler
Suplente – Ademir Matielli

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular – Ademar Richter de Barros
Suplente – Janeide Peiter

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS - ASPEMI
Titular – Clairton de Lima
Suplente – Maiara Baiotto

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular – Elci de Fátima Silva Machado
Suplente – José Rosário dos Santos

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SISEMI
Titular – Neusa Salete Szareski
Suplente – Luciana Siepmann de Lima

SOCIEDADE CAMPESTRE INDEPENDÊNCIA
Titular – Luciano Roberti
Suplente – Everaldo Amarante

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular – Leontina Gessi Lemanski
Suplente – Gislaine Tavares

COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ
Titular – Natan Pipper Torzeschi
Suplente – Mário Herpich

PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA
Titular – Maria Inês Martini
Suplente – Maria Cristina Tiecher

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:ACCA2195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 57, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
311	2036	339030	0001	25.000,00
090	2010	339039	0001	10.000,00
231	2023	449052	0020	8.000,00
Total				**43.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
310	1115	449051	0001	25.000,00
726	1113	339039	0001	10.000,00
726	1113	339039	0001	8.000,00
Total				**43.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9834012A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 CONTRATO Nº 054/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Eficiência de Iluminação Pública, contendo as especificações técnicas de materiais e serviços;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SIDNEI JOVANE BRONDANI, CNPJ: 17.479.857/0001-39;
Valor total: R$ 7.380,00.

Iraí, 25 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DACF9453

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 CONTRATO Nº 055/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão-de-obra para Pavimentação de 1.100m², com pedras irregulares em diversas ruas da cidade;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JAIR AGOSTINHO DA LUZ, CNPJ: 30.026.628/0001-27;
Valor total: R$ 15.774,00.

Iraí, 26 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4127E5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO -EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO** da licitacão, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de serviços coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar da unidade básica de saúde do município de Ivorá – RS em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A integra da justificativa do cancelamento está no endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Ivorá, 30 de abril de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelton Prestes
Código Identificador:82C326E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 013/2019 - RETIFICA O EDITAL Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 013/2019 que retifica o Edital nº 012/2019. **OBJETO:** A aquisição de hipoclorito de sódio, destinado à desinfecção de água para consumo humano, a ser utilizado nos poços de captação de água subterrânea do sistema de abastecimento da Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 15 de maio de 2019, às 10h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 30 de abril de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9D1DD24F

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 014/2019 - RETIFICA O EDITAL Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 014/2019 que retifica o Edital nº 008/2019. **OBJETO:** a aquisição de bombas submersas e bombas estacionárias, de forma a fornecer equipamentos para uma eventual substituição ou modernização daqueles que se encontram em operação nos poços profundos de captação de água subterrânea e elevatórias de água tratada do sistema de abastecimento de água da Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 20 de maio de 2019, às 13h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 30 de abril de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A4DF1E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 123/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de castração e internação de animais (cães e gatos) em situação de abandono e de animais de famílias de baixa renda, do Município. As propostas serão recebidas no dia 15 de maio de 2019, às 10:00 horas.Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 30 de abril de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:574E951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ: 24.139.356/0001-79. Objeto: Mão de obra, incluindo material, para manutenção de telhado e das estruturas do Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 1.790,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 22/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1A7AA8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli. CNPJ: 23.691.899/0001-31. Objeto: Aquisição de um equipamento agrícola tipo picador para madeira e resíduo, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 860563/2017/caixa e recursos próprios. Valor: R$ 300.000,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas Lippel. Data da assinatura: 22/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0143F88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Paulo Kunze. CNPJ: 17.884.217/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de pintura, incluindo material, no imóvel onde esta situado o Departamento de Turismo, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 5.700,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Paulo Kunze. Data da assinatura: 23/04/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D719E38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ: 267565730001-33. Objeto: Contratação de uma

vaga para acolhimento institucional para paciente com esquizofrenia encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.18.0001651-4. Valor: R$ 15.990,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 23/04/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F450234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Reserva Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 08.046.496/0001-46. Objeto: Serviços de monitoramento de fauna silvestre e acompanhamento de supressão de vegetação na Area Industrial 48 Alta. Valor: R$ 14.786,80. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Dispena. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Lange Hentschel. Data da assinatura: 23/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B3CC78DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pressmet – Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ: 02.223.412/0001-16. Objeto: Contratação de 40 pericias medicas para servidores do município que se encontram afastados por licença medica por um periodo superior a 15 dias para avaliação de condição laboral e determinação de afastamento por auxilio doença, retorno ao trabalho ou outras situações. Valor: R$ 11.800,00. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Susana Freitas de Oliveira. Data da assinatura: 24/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:32506F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dario Luis Vier. CNPJ: 11.251.560/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de avaliação da área localizada na quadra 411, no município. Valor: R$ 1.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dario Luiz Vier. Data da assinatura: 24/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:790AADBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tatilaine Ramos Martins. CNPJ: 28.812.374/0001-20. Objeto: Confecção e substituição de cobertura em lona vinilica de 16 casinhas situadas na Rua da Cascata, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 17.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tatilaine Ramos Martins. Data da assinatura: 25/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D258585A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Patricia Netto. CNPJ: 25.003.980/0001-07. Objeto: Instalação de entrada de luz trifásica com poste de 7m conforme normas CPFL/RGE, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 1.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Patricia Netto. Data da assinatura: 25/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1191C881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Evangelica Floresta Imperial. CNPJ: 91.695.577/0002-00. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de menor, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, do município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/5.12.0000075-6. Valor: R$ 19.200,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 3/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernandes Vieira dos Santos. Data da assinatura: 29/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A0EF785D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Pella Bethania. CNPJ: 97.837.561/0001-81. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de idoso com diagnostico de retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, do município, Valor: R$ 22.650,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 5/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Genehr. Data da assinatura: 29/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7B02463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alternativa Instalações Ltda. CNPJ: 26.560.155/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de pintura, lavagem e manutenção incluindo material, da Unidade Basica de Saude Central do município. Valor: R$ 15.800,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jaluza Angela Tommasini. Data da assinatura: 30/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7E49A21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Companhia Ultragaz S.A. CNPJ 61.602.199/0232-44. Objeto: Aquisição de gas de cozinha para as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Saude e Assistencia Social, Obras Publicas, Educação e Cultura. Valor: R$ 8.700,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando de Oliveira Silveira. Data da assinatura: 24/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2DD33A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Consigaz Distribuidora de Gas Ltda. CNPJ 01.597.589/0006-24. Objeto: Aquisição de gas de

cozinha para as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito, Saude e Assistencia Social, Obras Publicas, Educação e Cultura. Valor: R$ 42.460,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sergio da Silva Santos. Data da assinatura: 24/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2F98BE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fernando Porto Muniz. CNPJ 22.568.550/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de elaboração, formatação, execução e acompanhamento como proponente de projetos culturais direcionados as Leis de incentivo Estadual e Federal, a serem realizados em 2019, no município. Validade: 12 meses. Modalidade: Chamamento Publico nº 02/2018. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Porto Muniz. Data da assinatura: 24/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:70A9D9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 31/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Supressão no valor de R$ 8.940,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Caroline Goulart Luchtenberg. Data da assinatura: 23/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A1C3FC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 71/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Supressão no valor de R$ 2.980,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Caroline Goulart Luchtenberg. Data da assinatura: 23/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:23D72925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/19

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Krafstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o município. Reequilibrio financeiro no valor do item 3 – gasolina comum, e item 5 -óleo diesel S10. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 23/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A54BBBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/19

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Krafstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o município. Reequilibrio financeiro no valor do item 3 – gasolina comum, e item 5 -óleo diesel S500. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 25/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2B5E5360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 049/2019 - PROCESSO SELETIVO 001/2019

DAVENIR BOBSIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.949/2019, **convoca**a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	**Flavia Milchareck Dias**	026	6°

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

DAVENIR BOBSIN
Presidente Da Câmara De Vereadores No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De Maquiné -Ata001/2019-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:9036D948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Processo de Compra/Sistema 238
Pregão Presencial 012/2019
Processo Administrativo 5584/2018 e 1839/2019.

DAVENIR BOBSIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício Cargo de Prefeito Municipal de Maquiné, conforme **Ata 001/2019**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO PERÍODO DE 12 MESES, NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL,** tipo **MENOR VALOR ÚNITÁRIO,** atendendo as necessidades do Município de Maquiné/RS.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, DO DIA 15 DE MAIO DE 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis

em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Abril de 2019.

DAVENIR BOBSIN
Prefeito Municipal
Ata 001/2019

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C3F8B77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PP.MAC. 15/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min do dia **15 de maio de 2019**, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a **Contratação de Serviços de Transporte Escolar** nas condições deste edital. .Os interessados poderão retirar o edital no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br –

Monte Alegre dos Campos 30 de abril de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:9BCF0500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2019

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales Ltda
CNPJ: 04.685.837/0001-30
Objeto: Aditivo ao Contrato 72/2019, Pregão Eletrônico 07/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BDB8B1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 123/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 123/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: André Cardoso Gomes
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: aquisição de horas técnicas de mecânica em geral para caminhões, caçambas, retroescavadeiras e patrolas, da SMOSTT
Valor contratual: R$ 3.000,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 158/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:54E45C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2018
CONTRATADA: ARNOLD & VÉRON LTDA EPP
CNPJ: 06.347.212/0001-26
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 081/2018, alterando-se a dotação orçamentária, passando a vigorar a dotação a seguir disposta: 08.12.10.301.0200.2058.333903900 (DOT 8145)
EXPEDIENTE: 328071/2019
DATA: 15/04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1959472A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018 (15/04/2019)
CONTRATADA: ARNOLD & VÉRON LTDA EPP
CNPJ: 06.347.212/0001-26
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR.
O CONTRATANTE pagará **à CONTRATADA**, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 23.204,53 (vinte e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), representando um acréscimo de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) de contratação de empresa para execução das instalações de prevenção e combate a incêndio da edificação da Associação Beneficente São Vicente de Paulo – Osório/RS, com fornecimento de material e mão se obra conforme Plano de Trabalho da Consulta Popular 2015/2016, ata ordinária 005/2016 de aprovação pelo Conselho Municipal da Saúde.
EXPEDIENTE: 326957/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:02B53FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017

CONTRATADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME
CNPJ: 13.203.142/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de procedimentos de fisioterapia para atendimento aos usuários da rede pública do Município de Osório.
EXPEDIENTE: 321123/2019
DATA: *21/02/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5D423222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016 (15/03/2019)
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 09 (nove) meses, a contar de 13 de março de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de controle de qualidade de água de 46 (quarenta e seis) poços artesianos em comunidades rurais do Município, com fornecimento de bomba dosadora em comodato.
EXPEDIENTE: 321498/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1A129C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017 (30/01/2019
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 03.191.328/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos ao sistema de gestão integrada da Secretaria Municipal da Saúde, com inclusão de licença de uso full, equipamentos, manutenção e suporte mensal, conforme memorial descritivo, em anexo.
EXPEDIENTE: 319548/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BEC63F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 (29/04/2019)
CONTRATADA: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.424.084/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para execução de uma extensão de rede elétrica no Horto Florestal Municipal para aumento da carga, com fornecimento e mão de obra.
EXPEDIENTE: 327788/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8178DE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018:** Comunicamos reabertura da sessão para convocação de próximo colocado no lote 02 do certame. Objeto: Registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) destinados às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Osório. Data de reabertura: 08/05/2019 às 9h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B1A7D5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°08.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°08.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação dos seguintes credenciados: Rafael Maciel Correia Jorge, Indústria de Bebidas Rota 30, Leonardo Evandro Schuh, Jorge André Vieira Marques, Pedro da Silva Rebelo, Demétrio Lopes Coutinho, Gabriel de Borba Alves, Patrícia Rosa de Mello Grings, Alessandro Milanezi, João da Silva Sanguine, Isabel Aparecida Teixeira, Ivonir Vargas, Elaine Von Wurmo Pereira, Walmir de Souza Silveira, Elizeu dos Santos Chaves, Oronilda Andrade Dullius, Álvaro Oscar Grings Júnior, Délcia da Rosa Porto, Sandra Dias Sparremberger, Silvana Gomes dos Santos Schunck, Paula Jéssica Sparremberger de Oliveira Souza, José Ezandro Rodrigues dos Santos, Rafael Rodrigo Kautzmann, Divina de Souza Aliardi, Criações Darvani – Indústria e Comércio de Confecções Ltda, Volmir Otelakoski, Gisele Isoppo Dexheimer, André Luis dos Santos, Luciana Silveira Batista, Anderson Nostrani da Silva, Elci Jardim Moreira, Adilson Ferreira da Silva, Neli Nunes Nostrani, Francis Puhl Eidt, Gilmar Pimentel Andrade, Fênix Serviços de Fotografia e Filmagem Ltda, G3 Inovação Ltda, Luiza Maria de Souza Sindelar, José Gonçalves da Silva e Adroaldo dos Santos Ribeiro. Salientamos que após análise de acordo com o item 3. “b” do edital, restaram habilitados, porém desclassificados os seguintes proponentes: Luciana Alves Diniz, Andréia Cristina Rosa, Maria Cláudia de Holanda, Martins Graciano de Freitas, Paulo Renato Fraga de Oliveira e Kátia Oliveira da Rosa. Restaram desertos os seguintes pontos: 26, 27, 52, 53, 43, 34, 54, 57, 59, 82, 65, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 38, 39, 64, 74, 75, 76, 80, 81 e 6 pontos itinerantes. Abre-se prazo de recursos de 2 (dois) dias úteis. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1DC32D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°09.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°09.2019:** Comunicamos a classificação da proposta da empresa IEL INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA, com o valor global de R$112.800,00, sendo vencedora do certame. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:96804DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019:** Comunicamos que a empresa **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, foi declarada vencedora do presente pregão no lote 01 com valor unitário de R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais), e no lote 02 com o valor unitário de R$ 1.668,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BED8C4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 125/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 276/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 276/2018, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 342, de 10 de Dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de Maio de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **326734/2018.**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

CATIA SIMONE KINGESKI COUTO/6º
PATRICIA BERZAGUI SARAIVA/7º
NAIR DIAS DA SILVA /8º
CELSO MESSAGIO/9º
EVA DIAS DA SILVA/10º
ROSANA SILVA DA COSTA/11º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6153 de 21 de janeiro de 2019.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Abril de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:886FAA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 122/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 193/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 193/2018, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 273, de 17 de Outubro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de Maio de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **325652/2019.**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME/CLASSIFICAÇÃO

NOELI FELICIA DA SILVA SILVA/4º
NEUSA DE AVILA SCOTTO/5º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de abril de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:14BB359C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 124/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 023/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 107, de 08 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de maio de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017, conforme autorizado no expediente **nº 326719/2018.**

AGENTE COMUNITÁRIO – SANTA LUZIA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ROSANA SILVA DA COSTA/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de ABRIL de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:ED447A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 128/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 124/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 124/2017, ***HOMOLOGADOS*** através dos Editais ns° 187, de 22 de setembro de 2017 e 243/2017, de 11 de dezembro de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de Maio de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **326618/2019.**

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

SUZANA DAROS SALA DE MATOS/14º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de abril de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:4664E134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 129/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 56/2018, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de Maio de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **322074/2019, 326079/2019, 325258/2019, 325948/2019, 324790/2019 e 326228/2019.**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LARISSA DA SILVA BARRUFI /38º
KEILA SOUZA MACEDO /39º
NATALIA DOS SANTOS/ 40º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Abril de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:7E06D7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 127/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SERVENTE

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo

nº 015/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 089/2019, de 27 de março de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de Maio de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **325957/2019.**

SERVENTE

NOME/CLASSIFICAÇÃO

MARINARA MATTOS FAVIN/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de abril de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:9EC15EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 130/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de Maio de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **325950/2019.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

PALOMA FERNANDES LIMA DA SILVA 6º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Abril de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:69AC267B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de estrutura, para execução de Cobertura Arredondada em Estrutura Metálica Pintada e com Cobertura em Policarbonato, para a Escola de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle do Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: **ALEX DORNELLES DE VARGAS,** CNPJ nº 32.903.710/0001-18, Linha Boa Vista, Distrito Industrial, Pavilhão 601 F, Interior do Município de Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor Mensal: R$ 6.845,30 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores. **Palmitinho/RS, 30 de Abril de 2019.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:43E8C55C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: ALEX DORNELLES DE VARGAS
CNPJ: 32.903.710/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 6.845,30
VALIDADE: 30 (trinta) dias
VENCIMENTO: 29/05/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de estrutura, para execução de cobertura arredondada em estrutura metálica pintada e com cobertura em policarbonato, para a Escola de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 30 de Abril de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:79A2EF51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil de Palmitinho/RS.

Favorecidos: **LARISSA BONAFÉ,** CNPJ nº 07.351.249/0001-90, Rua Duque de Caxias, nº 720, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

ADELAIDE B. ALBARELLO, CNPJ: 94.621.703.0001/80, Rua Santos Dumont, nº 347, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor Total: R$ 11.771,15 (onze mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos)

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores. **Palmitinho/RS, 30 de Abril de 2019.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:3B69CCE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATO Nº 68/2019: LARISSA BONAFÉ
CNPJ: 07.351.249/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 1.306,20

CONTRATO Nº 69/2019: ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO
CNPJ: 94.621.703.0001/80
VALOR TOTAL: R$ 10.464,95

VENCIMENTO: 31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 30 de Abril de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:8FFA0E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

É dispensável a licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Higienização/Limpeza e Cozinha para prédios públicos escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Parecer Jurídico 049/2018, Proc. Adm. Licitatório 1378/2018, fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 30 de abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9E6C5221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EXTRATO ATA 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Edital SAS 002/2019, conforme Ata 02/2019, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.com.br/social/chamamento ou através de solicitação pelo e-mail: sas.pelotas@gmail.com Os Agricultores Familiares ficam convocados para uma reunião a se realizar dia 09/maio/2019 – quinta-feira – a partir das 13h30min, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Marechal Deodoro, n° 404, Centro.

Pelotas, RS, 29 de Abril de 2019

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:6CBDC554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DROGARIA MAIS ECONÔMICA S/A**
Nome fantasia: **MAIS ECONÔMICA FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **21/01/2019**
CNPJ/CPF/RG: **94.296.175/0180-06**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 606A**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0004/2019**
Data da Decisão: **25/02/2019**
Tipificação da Infração: **item 5.1 (a) da resolução 328/1999 e artigo 2º, inciso III da RDC ANVISA nº 44/2009, artigo 15, artigo 17 e artigo 21 da Lei 5991/1973 c/c artigo 6º e artigo 12 da Lei 13.021/2014, já que a autuada estava funcionando sem alvará sanitário válido e em dia e sem possuir farmacêutico responsável técnico. Essas informações ainda estão tipificadas no artigo 10, incisos IV, XXXI, da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 30 de abril de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B8A54005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com o art. 79, inciso II e §2° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna-se público a rescisão contratual de forma amigável do contrato n° 009/2017, referente à prestação de serviços de transporte escolar com a empresa EKTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 16.567.418/0001-15.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D53BBA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Rosário do Sul, torna público que decidiu tornar sem efeito a publicação realizada na edição 2539 do diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, matéria publicada no dia 17/04/2019, a qual tinha por finalidade realizar Dispensa de Licitação para contratar prestador de serviço para realização das rotas caverá B e LATA.

ZILASE ROSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:4FC79DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA a portaria 326/2019 que passa a seguir a seguinte redação: CONCEDE** Férias ao servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA,** Matrícula **3230-1**, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, **20** (vinte) dias de férias, de **06.05.2019 a 25.05.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 09.10.2017 a 08.10.2018**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1523E364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5**, Analista Controle Interno, Classe A, Padrão 20, Licença Saúde dia **29.04.2019, 01**(um) dia, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTAEM 30 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AA3C87B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 329/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4A361030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 327/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AEC74C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.472, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Obriga restaurantes, bares, lanchonetes, barracas, ambulantes e similares autorizados pela prefeitura a

usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas e vendedores ambulantes do Município de Sant'Ana do Livramento a usar e fornecer a seus clientes apenas canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Na reincidência, será cobrada multa no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:C69509DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.473, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Determina a coleta residencial de materiais para exames de pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais, pelos laboratórios conveniados com o município de Santana do Livramento.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os laboratórios conveniados com o Município de Santana do Livramento são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas destas.
Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I – pessoa idosa, aquela que comprovar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais;
II – pessoa portadora de necessidades especiais, aquela com deficiência física, sensorial ou mental e que possua dificuldade de locomoção, comprovadas por meio de atestado médico.
Art. 3º Deverão ser fixadas cópias desta Lei em todas as salas de atendimento, de espera e de consulta dos laboratórios conveniados com o município, assim como em todas as unidades básicas de saúde, em local de fácil visibilidade, proporcionando amplo conhecimento à população.
Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o laboratório infrator às seguintes sanções administrativas:
I – advertência por escrito, com notificação para cumprimento da Lei, na primeira infração;
II – multa, no valor a ser determinado pelo Executivo, em razão do descumprimento da notificação, a ser aplicada ao dobro na reincidência;
III – suspensão da atividade por 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência;
IV – cancelamento do Alvará de Licença, no caso de reincidência infracional reiterada em período inferior a 1 (um) ano.
Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:8EC6289C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.474, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo, CONTÍNUO constante do ANEXO I, da Lei Municipal 5.059 de 29 de março de 2006.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo, CONTÍNUO constante do Anexo I, da Lei Municipal 5.059/2006, que passará a ter a seguinte redação:
"ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Padrão, carga horária, escolaridade e atribuições.
(...)
CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; anotar e transmitir recados; realizar convocações, além de outras tarefas correlatas; o servidor possuidor de carteira de motorista, categoria A que obtiver permissão do Diretor Geral para utilizar de veículo da Casa, poderá fazer uso do mesmo para desempenhar suas atividades.
(...)"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:276C8975

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI Nº 46, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera a redação do Art. 60 da Lei Municipal nº 2620/90, que dispõe sobre o Serviço Extraordinário dos Servidores Públicos Municipais.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 60 da Lei Municipal nº 2620 de 27 de abril de 1990, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 60. O exercício do cargo em comissão, de função gratificada ou de gratificação de serviços, exclui a remuneração por serviço extraordinário, exceto, a verba de representação e a ajuda de custo".
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efetios a partir de 1º de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: "***Altera a redação do Art. 60 da Lei Municipal nº 2620/90, que dispõe sobre o Serviço Extraordinário dos Servidores Públicos Municipais".***
O presente Projeto visa possibilitar a igualdade entre Cargos em Comissão, Função Gratificada e Gratificação de Serviços, no que se refere aos serviços extraordinários, com a alteração na Lei 2620/90, em seu Art. 60, tendo em vista que, quando foram criadas as Gratificações de Serviços – em 2013 – não foi feita a devida alteração, ora proposta no presente Projeto, a fim de pacificar divergentes entendimentos entre os Procuradores.
Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:3E1D1191

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA COMDICA Nº 01/2019

Retifica a Resolução COMDICA n.º 039/2019 e a Resolução COMDICA n.º 040/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei 6.687/2014, em razão de erro de digitação contido na Resolução COMDICA n.º 039/2019, na qual foram designados os componentes da Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, e na Resolução COMDICA n.° 040/2019, a qual dispõe sobre o Edital n.º 001/2019, que torna público a abertura das inscrições para o processo de escolha, em data unificada em todo o território nacional, dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10 janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, resolve expedir a presente ERRATA, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMDICA N.º 039/2019:
1.1. Na Resolução COMDICA n.º 039/2019 na qual foram designados os componentes da Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, Gestão 2020/2024, onde se lê:

Art. 1º - Aprovar os seguintes nomes de Conselheiros do COMDICA/SL, para compor a COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES – GESTÃO 2019-2022: Antônio Chenaider Ribeiro dos Santos, Ângela Valderes Camargo Costa, Mara Mathias Guedes, Márcia Gonçalves da Costa, Marta Raquel de Almeida Moreira, Lisiane Fiuza Peres.
1.2. Leia-se:
Art. 1º - Compõe a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – ELEIÇÂO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020-2024, junto com o Presidente do COMDICA/SL:
Lisiane Fiuza Peres;
Márcia Gonçalves da Costa;
Marta Raquel de Almeida Moreira;
Antônio Chenaider Ribeiro dos Santos;
Ângela Valderes Camargo Costa;
Mara Mathias Guedes.

2. DA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMDICA N.º 040/2019:
2.1. Na Resolução COMDICA n.º 040/2019, a qual dispõe sobre o Edital n.º 001/2019, que torna público a abertura das inscrições para o processo de escolha, em data unificada em todo o território nacional, dos membros do Conselho Tutelar, Gestão 2020/2024, onde se lê:
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei 6.687/2014, as Resoluções nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 203/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA/RS e a Resolução nº 039/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA/SL, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2019/2024, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 001/2019.
2.2. Leia-se:
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei 6.687/2014, Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 203/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA/RS e Resolução nº 039/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA/SL, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 001/2019.
3. Os demais termos da Resolução COMDICA n.º 039/2019 e Resolução n.º 040/2019 permanecem inalterados.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D8F81061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 511/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TALES MARCIEL HEMANN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 031/SMAd/2019, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:33D25912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 512/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KARINE SANTOS DIAS DOBERSTEIN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 031/SMAd/2019, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:816DBA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 30.04.2019, a Portaria de nomeação nº 485/SMAd/2019, que nomeou **Maria Aparecida da Silva Santos** para o cargo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EFFD307A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 30.04.2019, a Portaria de nomeação nº 452/SMAd/2019, que nomeou **Ana Maristela Souza de Oliveira** para o cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AD722D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 30.04.2019, a Portaria de nomeação nº 392/SMAd/2019, que nomeou **Ana Paula Vargas de Oliveira** para o cargo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A53626FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 503/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **NATANA POZZER VESTENA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Nível 04, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F0F0297C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 506/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **RAFAEL FAGUNDES MARTINS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E93E0339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 497/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DEISE CAROLINE TEIXEIRA VIEIRA STOCHERO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BE9661A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 501/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **JAQUELINE RODRIGUES GAYER**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A7383275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 505/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **EVELYN ANDRESSA ZALTRON**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicopedagoga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1DE52ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 500/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARCIELY KARINE DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AE8B51B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 507/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARILIA SALLES BASTOS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9DDBBE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 508/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **NAIRANA GOULART TEIXEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3E07BF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 499/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ROBERTA TRINDADE HENRIQUES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Instrutor de Libras, Padrão 6, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DAB05130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 504/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **FRANCIELLE CRISTIANE DE ALMEIDA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8177D2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 502/SMAD/2019

De 30 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **FABIANE CASTANHO MARQUES DOS REIS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0CE64710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 025/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
005.451.870-95	**DENISE SILVEIRA DE OLIVEIRA**	**2018/1299**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:EEC8380C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 026/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
011.682.270-89	**DIEGO LUIZ TORRES MACHADO**	**2018/1522**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0970B727

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 027/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
003.220.210-57	**DIOGO ISMAEL SCHLINDWEIN**	**2018/1546**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:14A440A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 004/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 004/2019.
CONTRATADO: C. R. MAYER ME – CNPJ Nº 05.958.808/0001-08.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação dos alunos das Escolas Municipais em 2019.
ADITIVO: Altera-se o item 04 da cláusula primeira do contrato original devido a concessão de reequilíbrio financeiro, passando o valor do quilo da batata inglesa de primeira, de R$ 1,33 para R$ 2,23, devido ao aumento do preço de custo da mercadoria que passou de R$ 1,00 para R$ 1,90, devido a entressafra do produto, ficando reajustado o saldo restante da mercadoria que é de 6.706kg.
Valor do aditivo: R$ 6.035,40

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1FADC568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2019

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 507/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2016, à servidora GIZELDA MARIA DA SILVA SOARES, CPF 255.546.700-91, matrícula 14257, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível II, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.299,95 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 80% de Função Gratificada Incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 19% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 30/04/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:785497F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA PRÉVIA

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 04/2018, instaurado pela Portaria n.º 553, de 23 de março de 2018, e demais alterações posteriores, nos termos com o previsto na Lei Federal n.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa **CVS CONSTRUÇÕES LTDA.ME. (CNPJ/MF 11.342.569/0001-51)**, na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta, se assim o desejar, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2019.

MIRIAM SANTOS BORBA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:CB34B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.010/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº.010/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado a pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trecho 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano. **A abertura do certame será no dia 05 de junho de 2019, às 9h,** na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 36628416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:329E9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 06 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo	Cristine Lucila Schwengber	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:F60CA08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 06 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Coveiro	Alexandre Carvalho Martins	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:5847C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.024/2019 do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinado a aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 15/05/2019 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4649C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2019
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.
VALIDADE: 16/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para **serviços de sonorização** destinados a eventos realizados pelo Município, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

À empresa **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS**, CNPJ nº.13.670.964/0001-99 o seguinte item:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	10	Serviços	Serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, para eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.	**R$ 850,00**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EB12F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 061/2018 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2019.
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA – CNPJ Nº 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Este aditivo tem por escopo a alteração de endereço da empresa contratada que passa da Rua Travessa Correia de Freitas, nº. 274, Bairro Centro Histórico, na cidade de Paranaguá/PR para a Rua Anita Garibaldi, nº. 1560, Sala 01, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP nº. 89.203-301.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E8355623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para a empresa **Unesul de Transportes Ltda, CNPJ: 92.667.948/0001-13** o fornecimento de 1.056 vales -transportes do trajeto Pani / SAP, ao valor unitário de R$ 6,25, totalizando R$ 6.600,00; para fornecimento de 5.016 vales-transportes do trajeto SAP / Osório ao valor unitário de R$ 7,65 totalizando R$ 38.372,40; para o fornecimento de 3.168 vales-transportes do trajeto Portão / SAP, ao valor unitário de R$ 5,95, totalizando R$ 18.849,60; para o fornecimento de 1.056 vales-transportes do trajeto Lagoa dos Barros / SAP, ao valor unitário de R$ 5,95, totalizando R$ 6.283,20; para o fornecimento de 1.848 vales-transportes do trajeto Ilha / SAP, ao valor unitário de R$ 5,95, totalizando R$ 10.995,60; para fornecimento de 132 vales-transportes do trajeto Glorinha / SAP, ao valor unitário de R$ 8,15, totalizando R$ 1.075,80; para o fornecimento de 660 vales-transportes do trajeto Gravataí / SAP, ao valor unitário de R$ 13,90, totalizando R$ 9.174,00; para o fornecimento de 1.716 vales-transportes do trajeto Passo do Sabiá / SAP, ao valor unitário de R$ 5,95, totalizando R$ 10.210,20; para o fornecimento de 528 vales-transportes do trajeto Miraguaia / SAP, ao valor unitário de R$ 5,95, totalizando R$ 3.141,60; para o fornecimento de 132 vales-transportes do trajeto Passo do Sabiá / Pani, ao valor unitário de R$ 9,00, totalizando R$ 1.188,00; para o fornecimento de 132 vales-transportes do trajeto Passo Sabiá / Osório , ao valor unitário R$ 10,35, totalizando R$ 1.366,20. **O valor total da presente contratação é de R$ 107.256,60, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n°.007/2019 que tem por objeto a aquisição de vale-transporte para os servidores Municipais para 2019,** em conformidade com o solicitado no Memorando nº.017/19 e Pedidos de compra oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, bem como, em atendimento ao Memorando PGM n°.0426/2019 o qual vislumbra a possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto

deste processo a empresa Unesul de Transportes Ltda. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4EE688A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019, destinada á contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de limpeza e higienização nos Postos de Saúde pelo período de 60 dias, podendo ser renovado, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e em conformidade com os Memorandos nº. 395/2019 e 424/2019 e Pedido nº. 2019/1281 da Secretaria Municipal da Saúde, Memorando nº. 829/2019 da Procuradoria Geral do Município, e Projeto Básico acostados no processo, através da empresa MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ n.º 29.090.177/0001-08, para a contratação de dois postos de trabalho 4hs – para prestação de serviços de higienização e limpeza nos postos de saúde da Miraguaia e Vila Palmeira, no valor de R$ 3.965,97 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensal, totalizando R$ 7.931,95 (sete mil, novecentos e trinta e um reais, e noventa e cinco centavos), e a empresa SOMMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 16.541.313/0001-97, para a contratação de cinco postos de trabalho 8hs – para prestação de serviços de higienização e limpeza nos postos de saúde da Miraguaia e Vila Palmeira, no valor de R$ 15.201,90 (quinze mil, duzentos e um reais, e noventa centavos) mensal, totalizando R$ 30.403,80 (trinta mil, quatrocentos e três reais, e oitenta centavos). Desta forma, adjudico o objeto deste processo as empresas retro citadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:62C8F794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 040/2019 (Processo Administrativo nº 077/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia em atendimento as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras (CNPJ), item e valor unitário (R$):** S. SCHNEIDER (CNPJ nº 28.629.429/0001-06): 01(54,00), 03(62,24), 04(18,00), 05(20,00), 06(64,00), 07(48,00), 08(47,00) e SELIA M. HERMANNS (CNPJ nº 29.806.057/0001-64): 02(62,98) e 09(609,00). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D2904940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 039/2019 (Processo Administrativo nº 076/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de sacolas e canetas para distribuição aos participantes do III Congresso Nacional de Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras (CNPJ), item e valor unitário (R$):** ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP (CNPJ nº 10.327.100/0001-80): Item 01(R$ 9,76) e SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826 (CNPJ nº 28.274.979/0001-05): item 02: (R$ 1,33). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2388E985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 030/2019 (Processo Administrativo nº 062/2019). **Tipo:** Menor preço total por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para fornecimento de **LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à **LIGHT EMITTING DIODE (LED),** assim como seus respectivos sistemas eletrônicos de controle, visando à aplicação iluminação pública em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Critérios e Exigências Técnicas Mínimas dos Itens (ANEXO IV), anexos ao Edital, que passam a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Data da homologação:** 30/04/2019. **LICITANTE VENCEDORA:** D.M.P. Equipamentos Ltda. (CNPJ: 38.874.848/0001-12), itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18, valor total: R$ 307.248,91. **Os itens 02, 13 e 19 não obtiveram propostas válidas.** As descrições dos itens e os preços unitários encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1E003AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 12/04/2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue: 1. Retifica-se o item 2.3. do Edital nº 01/2019, para alterar o requisito de escolaridade para o cargo de Agente de Combate à Endemias e alteração de carga horária do curso de formação inicial. 2. Retifica-se o item 2.4.1. do Edital nº 01/2019, para incluir a menção da Lei de Estágio Probatório. 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019, de 12/04/2019, as quais são ratificadas.

São João do Polêsine/RS, 30/04/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:552B3B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 428/2019

Processo n° 438/2019 – Dispensa por Limite n° 428/2019 Objeto: contratação de empresa especializada para realização de oficinas terapêuticas através de aulas de Yogaterapia para a população em geral do município de são joão do Polêsine - **Valor Mensal:** R$ 1.100,00 (mil e cem reais) **Valor Total:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ao final de 06 meses **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 30 de abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:A437511F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 006/2019 – SRP Aquisição futura de colchões e travesseiros**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo seguir:

QUERÊNCIA COMERCIAL
E DISTRIBUIDORA LTDA. ME
CNPJ: 10.907.550/0001-42
Lote 01 – Descrição/apresentação: Colchão hospitalar com espuma 100% poliuretano, densidade 28, com as seguintes medidas: 1,88 x 0,88 x 12 cm, encapado com *courvin* na cor azul com fechamento em zíper, resistente a penetração de urina e outros elementos líquidos. **Marca/Modelo:** Ortobom; **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 120 und/ano; **Valor unitário:** R$ 330,000/und.
Lote 03 – Descrição/apresentação: Colchonete hospitalar com espuma 100% poliuretano, densidade 28, com as seguintes medidas: 1,88 x 0,70 x 8 cm, encapado em *courvin* azul com zíper. **Marca/Modelo:** Ortobom; **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 120 und/ano; **Valor unitário:** R$ 186,000/und.
Lote 04 – Descrição/apresentação: Colchão piramidal com espuma 100% poliuretano, densidade 33, com as seguintes medidas: 1,78 m x 0,88 m x 5 cm. **Marca/Modelo:** Ortobom; **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 120 und/ano; **Valor unitário:** R$ 98,000/und. O lote 02 (Travesseiro hospitalar...) não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:6A552F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.233, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) tendo como fonte a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.964, de 22 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2.285 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2454 – Obras e Instalações.....	R$	4.900.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2454 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	5.000.000,00

Art. 2º A operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio da linha de crédito de financiamento à infraestrutura e saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimento destinados a obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6B3B654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DE REEQUILIBRIO LOTE 41 SRP PE 10002/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrado no **Lote 41** oriundo do **SRP PREGAO ELETRÔNICO 10002/2018 - FMS** - MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E CENTROS DE SAÚDE, pela Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 18/06/2018. Edição 2329, código identificador: E22C1B98, DOM. conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço

foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84	
Lote/Descrição	Preço Unitário
41-Furosemida 10mg/ml injetável	R$ 0,3940

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:0BCC12CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2896, DE 27 DE ABRIL DE 2019.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.802, DE 09.11.2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando a ata de reunião da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria Municipal nº 2802/2018, onde restou firmado o entendimento pelas suas integrantes que, efetivamente, vêm ocorrendo reiterados problemas no tocante ao relacionamento da Servidora Angélica Schmitt com os demais colegas, como também quanto ao desempenho de suas atividades

DETERMINA

Art. 1° O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2802, de 09 de novembro de 2018, dado a ata de reunião da Comissão Sindicante, tendo em vista a conclusão do referido Processo, visto que, restou firmado entendimento de que restavam concluídas as investigações acerca dos fatos que objetivou a abertura da Sindicância, à vista das desavenças ocorridas entre as Servidoras Angélica Schmitt e Mariana Santos da costa, junto à Farmácia do Hospital.

Art. 2º Imediata abertura de Processo Disciplinar, em face da Servidora Angélica Schmitt, em razão da prática de infração disciplinar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D8D5DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2897, DE 27 DE ABRIL DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições constantes no Art. 189, inciso II, da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o relatório informativo oriundo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 2802/2018, bem como o Parecer PGM nº 010/2019, da Procuradoria Jurídica do Município, que recomenda a abertura de procedimento disciplinar, em vista dos termos do relatório supracitado, onde ficaram definidas as conclusões à vista das situações envolvendo a Servidora Angélica Schmitt, sendo as recomendações acatadas pela Sra. Prefeita Municipal que determinou a instauração do Processo Disciplinar, conforme despacho datado de 25.04.2019,

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração do Processo de Sindicância Disciplinar,** com rito previsto no Art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, para que seja verificada a conduta da Servidora Angélica Schmitt, Matrícula n° 774, ocupante do cargo de Telefonista, em vista da documentação e relatório conclusivo – fls. 60/64, do Processo de Sindicância Investigatório, se verificou que, de fato, vêm ocorrendo reiterados problemas no tocante ao relacionamento da referida Servidora com os demais colegas de trabalho, como também quanto ao desempenho de suas atividades, tendo em vista que praticamente todos os Servidores envolvidos relataram intensa dificuldade de relacionamento com tal Servidora. Portanto, em análise ao relatório conclusivo da Comissão Sindicante, datado de 15 de abril de 2019, foi apurado que, efetivamente a referida Servidora infringiu o art. 160, incisos IX, XI; art. 161, inciso V, da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990. Portanto, entende-se necessária a oitiva da Servidora em questão e de outras pessoas que tenham conhecimentos dos fatos relatados ou que a comissão entender necessário realizar oitiva, a fim de os fatos restem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades ao descumprimento de deveres e proibições cometidos pela Servidora Municipal.

"Art. 160. *São deveres do servidor:*
IX - *manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*
XI - *tratar com urbanidade às pessoas;*

Art. 161. *É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano a Administração Pública, especialmente:*
V - *promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição."*

Art. 2º Para tanto, designa a servidora Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matricula 2059, Sara Crisana Simon, Técnica em Arquivo, Matrícula 1430 e Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, atuarem no referido Processo de Sindicância Disciplinar preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz

Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39DDD3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.898, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA MEMBRO DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR PARA ATUAR JUNTO A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em ofício datado de 29 de abril de 2019,

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração de membro e sua respectiva carga horária a cumprir, para compor a Equipe Interdisciplinar para atuar junto a Casa da Criança e do Adolescente, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

TICIANE ALVES MOREIRA, Assistente Social.
GIORGIA BUSE DEGRANDI, Psicóloga.
INARA DO CARMO PINTO, Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99EA2705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 06/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2019, Processo n.º 30/2019 cujo objeto é a contratação de seguros:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2019, as 08:00 horas
Fica alterado o item 2, subitem 2.1;
Fica alterado o quadro do Anexo I (Descrição dos Itens);
Fica alterado o ítem 4.3 do Anexo I;
Fica alterado a Cláusula Segunda, do Anexo II.
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul, RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:C35ED38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 082/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 82/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019
Contrato Nº 82/2019 – Elaboração de Cálculo Atuarial. Prazo: 29 de abril de 2020. Valor: R$4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL**, CNPJ n° 93.316.271/0001-31.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – Fundo Municipal de Previdência do Município
Unidade Orçamentária: 1101 – FPSM - Fundo de Previdência Social do Município
Projeto Atividade: 2,079 – Manutenção das Atividades do FPSM
Elemento de Despesa: 3390390000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica (642)

São Valério do Sul, RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:D939EBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO N. º 006/2019

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO N. º 006/2019
Comunicamos aos interessados que foi reagendado, o Pregão 006/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica, 16/05/2019 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br .

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:6431BAC3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento do artigo 13º, §1º, do Decreto Presidencial 9.310 de 15 de março de 2018, após três (3) tentativas de notificação por AR via Correios, O Município de Sapucaia do Sul, para fins de Auto de Demarcação da matrícula 43.770 de propriedade pública, vem NOTIFICAR através do presente EDITAL Marcia Helena Ternus Bresolin, cito rua Salgado Filho, nº 266, Bairro Jardim, Cep: 93220-370, nesta cidade, para, querendo, manifestar impugnação sobre área lindeira demarcada pelo Poder Executivo local. O prazo para manifestação de impugnação, consoante com o referido Decreto, é estabelecido em trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital.Anexo mapa urbanístico do núcleo urbano a ser demarcado no site da www.Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e no www.diariooficial.rs.gov.br. Sem mais.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5DCB0768

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 20/05/2019 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com material e mão de obra, para realizar a reforma do centro obstétrico e unidade de cuidados intermediários neonatais do Hospital Getúlio Vargas.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:2B8520FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 035/2019
PROCESSO N°: 3014/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2019, Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Evaristo, nº 1440, Bairro Centro, nesta cidade, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 40.935, fls. 205/206 do livro 3-AL para fins de utilização da Divisão de Patrimônio e Defesa Civil.
VALOR DO CONTRATO: O valor locatício mensal é de **R$ 3.566,34 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos),** a ser pago até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo e o visto do fiscal do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
RODRIGO BRIGOLINI NIELSEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B5A668E9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

Através do presente instrumento, retifica-se a publicação DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019.

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, de forma PARCELADA para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 12 meses, a contar de 26 de Maio de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 058/2019 – ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 059/2019 – DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP.
Ata de Registro de Preços nº 060/2019 – NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA- EPP.
Ata de Registro de Preços nº 061/2019 – MESASUL COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 062/2019 – INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BIOMICA LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 063/2019 – SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA.EPP.

Taquara, 30 de Abril de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0E9186E6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de forma parcelada, para uso geral da Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 02 de Maio de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 064/2019 – N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ME.
Ata de Registro de Preços nº 065/2019 – VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP.
Ata de Registro de Preços nº 066/2019 – MAEPE MATERIAS PARA EMPRESAS LTDA-ME.
Ata de Registro de Preços nº 067/2019 – DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP.
Ata de Registro de Preços nº 068/2019 – KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI–ME
Ata de Registro de Preços nº 069/2019 – LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 070/2019 – WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICA EIRELI.

Taquara, 30 de Abril de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6D9F068E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
Abertura: 09h00min do dia 14 de Maio de 2019. / Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviço de atendimento emergencial aos animais de rua DE FORMA PARCELADA.

Taquara, 30 de Abril de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E5D3B98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Gente Seguradora S/A
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cobertura de seguros para frota municipal
Valor: R$ 11.600,00
Vigência: 25 de abril de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:14206FE9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cobertura de seguros para frota municipal
Valor: R$ 6.750,00
Vigência: 25 de abril de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:616D838C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Seguros Sura S/A
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cobertura de seguros para frota municipal
Valor: R$ 2.090,00
Vigência: 25 de abril de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BE083B97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cobertura de seguros para frota municipal
Valor: R$ 11.780,00
Vigência: 25 de abril de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:48C4932C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Mif Apoio Administrativo Eireli
CNPJ: 27.146.007/0001-72
Objeto: Credenciamento de empresas, operadoras/facilitadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconiza o Código Tributário Municipal

Vigência: 25 de abril de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E88362CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Berlin Finance Meios de Pagamento Eireli
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Objeto: Credenciamento de empresas, operadoras/facilitadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconiza o Código Tributário Municipal
Vigência: 25 de abril de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:65A53084

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais 12 (dose) meses, iniciando em 26 de março de 2019, encerrando-se em 26 de março de 2020.**Vigência:** 26 de março de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4FA5762F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** A correção monetária do contrato será pelo índice IGP-M/FGV a partir de 26 de março de 2020. **Vigência:** 26 de março de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:710FD491

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para Ambulância SAMU Mercedes Benz – Sprint Ano 2019. **Valor:** R$ 4.141,01.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E8E88AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Assistência Social

A.F. HENDLER E CIA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CESTA BASICA	UN	360,0000	R$ 125,0000	R$ 45.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 45.000,00**
Total da Licitação:					**R$ 45.000,00**

Validade: 12 meses a contar de 25 de abril de 2019.

Terra de Areia, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B1A312A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Apara Barro Dema Eireli ME; Sul Laser Geometria para Caminhões Ltda ME. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de tacógrafo e serviço de geometria e balanceamento nos veículos escolares, conforme apontamento em vistoria do INMETRO. **Valor:** R$ 3.675,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6EA7939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Silva Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção dos veículos escolares Placas ITQ 4024, IQM 5237 E IQM 5238. **Valor:** R$ 17.599,59.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:60966C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EXPRESSO NORTE TRANSPORTES LTDA - ME.** Objeto: contratação da empresa Expresso Norte Transportes Ltda – ME, para realizar com 02 (dois) ônibus por 22 (vinte e dois) dias letivos, o transporte de alunos do município para as escolas da Rede Municipal e Estadual, ida e volta, nos turnos da manhã e tarde, com início imediato.*Valor unitário da viagem por dia R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 800,00 (oitocentos reais) por dia com 02 (dois) ônibus. **Valor estimado para a Dispensa:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 12448/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F66A8A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018. Contratada: PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA. Alteram-se as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato Original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras, que se fazem necessários, de modo a dar maior qualidade e funcionalidade na revitalização da Orla. O Valor a ser acrescentado é de R$ 265.385,35 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). O presente contrato teve início na data de 07 de agosto de 2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 092/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CFD032E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 686/2019 reconhece ser

dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Orlando Sabino da Silva - ME para prestar serviços de limpeza e conservação predial, no valor mensal de R$ 23.836,77 correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00, das atividades 2.006, 2.007, 2.011 e 2.012.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:83751D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.648/2019

DECRETO Nº 2.648/2019

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARISTANE TERESINHA PASA VIEIRA FIGUEIRÓ, AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a cedência da servidora municipal **MARISTANE TERESINHA PASA VIEIRA FIGUEIRÓ**, Secretário de Escola, Matrícula nº 8289-9, para exercer suas funções junto ao Poder Judiciário desta cidade, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, para exercer as suas atividades junto ao referido órgão, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de **33 (trinta e três) horas.**

Parágrafo Único - A efetividade da referida servidora deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Na data de 02 de janeiro de 2020, a servidora deverá retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos passam a vigorar a partir de 03 de maio de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de abril de 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1F85E6F6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO.
O Prefeito Municipal de TRIUNFO, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República e da Lei Municipal nº 2.856, de 12 de julho de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.645/2019. Para tanto, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições para concessão da bolsa auxílio para formação técnica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Prefeito Municipal, devendo constar, no mínimo, 1 (um) servidor do quadro efetivo.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio www.triunfo.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo consistirá na análise de histórico escolar dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A bolsa auxílio será concedida desde o início do curso e perdurará até o final do semestre em curso, devendo ser renovada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula e frequência no curso, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua José Luis de Freitas, 337, Centro, Triunfo/RS, no seguinte período: das 09h às 11h30 min, e das 13h às 16h30 min, do **dia 30 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019.**

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar devidamente matriculado no curso e residir no Município de Triunfo, bem como comparecer pessoalmente ao endereço nos prazos e horários indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo apresentado no Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial, com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Histórico escolar, devidamente assinado pela instituição de educação a que for vinculado.

3.1.5. Declaração de membros da família e os devidos comprovantes de renda.

3.1.6. Comprovante de residência.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, aos membros da Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.
4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos, notadamente o histórico escolar e apurar a renda *per capta* dos candidatos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.2 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
6.1.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência ao candidato que possuir a menor renda *per capta*.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e comprovantes escolares, em caso de requerimento de renovação.
9.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo, 29 de abril de 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Secretária Municipal De Administração Em Exercício

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº____, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica.
INFORMAÇÕES PESSOAIS:
NOME COMPLETO:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____UF____ CEP:_____
RG N°:_____ CPF Nº_____
NATURALIDADE:_____ NASCIMENTO___/___/___
IDADE:_____ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO:_____
CURSO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )____
E-MAIL:_____
OBSERVAÇÕES: _____
TRIUNFO, ___/___/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RG:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	30.04 à 03.05.2019
Inscrições homologadas	06.05.2019
Recurso da não homologação das inscrições	06.05.2019
Manifestação da Comissão sobre os recursos interpostos	07.05.2019
Julgamento Administração	07.05.2019
Publicação da relação final de inscritos	08.05.2019
Análise dos currículos	09.05.2019
Publicação do resultado preliminar	10.05.2019
Recurso	13.05.2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	14.05.2019
Julgamento da Administração e Recursos Humanos	15.05.2019
Sorteio	16.05.2019
Homologação da classificação final	17.05.2019

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:5D6A15EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ERRATA

Nas publicações suspensão da Tomada de Preços 4/2019 e na Dispensa de Licitação 313/2019 publicadas no dia 30 de abril de 2019 leia-se Murilo Machado da Silva Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D0D099DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de maio de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das

13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A9BC8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de maio de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D0C307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2016

ADITIVO n.º: 10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: AVATO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 dias, iniciando-se em 1º de maio de 2019, com previsão de término em 31 de maio de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB064FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2017

ADITIVO n.º: 08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: OI S/A
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 01 mês, iniciando-se na data de 03 de maio de 2019 com previsão de término em 31 de maio de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F04E89CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 73/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IRP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do Contrato: Contratação de 300 horas de serviços com retroescavadeira 4x4 (item 2) e 300 horas de serviços com retroescavadeira 4x4 (item 4).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 30 de abril de 2019 e vigerá até 30 de agosto de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD35621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 72/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS & CIA LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de 2.000 m2 de pintura com tinta Látex acrílica em paredes, com duas demãos e serviços de instalação de 1.000 m2 de forro e roda forro.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá por 60 dias com previsão de término para o dia 28 de junho de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AE316B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: 61/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais – cadeirantes.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 ABRIL DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E6E7695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de maio de 2019, às 8h30min,** procederá a abertura do processo da **Chamada Pública nº 001/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, através de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais,** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:56F63EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 086/2019 - PSS05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019
EDITAL Nº 086/2019
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 072/2019-005– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, torna público as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
7694/2019	Guilherme Antonio Assmann	HOMOLOGADA
7819/2019	Miro Natalicio Riedel	HOMOLOGADA
7835/2019	Yrwing Berro de Carvalho	HOMOLOGADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:3B555DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 087, DE 30 DE ABRIL DE 2019

EDITAL N° 087, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Orientador Educacional.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 1044/2019; CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 036/2019-02; FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constante do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
ORIENTADOR EDUCACIONAL
2º - DEISE CRISTINA WESCHENFELDER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de abril de 2019.

GIOVANE WICKERT

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:FAD86289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 088, DE 30 DE ABRIL DE 2019

EDITAL Nº 088, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Médico de Atenção Básica.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 6867/2019, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.
MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
11º - LUANA ROBERTA GASSEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de abril de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:004FE4F0

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos realizados por profissionais de nível superior (dermatologistas). Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia **06/05/2019**, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C9F22FA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital: Concorrência nº 005/2019. Objeto: Fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução de pavimentação asfáltica de estrada vicinal em Linha Sapé. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de pavimentação e drenagem; Fonte de Recurso: 1316 - Convênio DAER AJ/D56/18 - Pavimentação asfáltica Linha Sapé. Prazo de execução: 360 dias. Valor: R$ 6.578.527,87. Data: 18/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:CC36A706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 028/2019: Registro de preços de gêneros alimentícios. Abertura dia 14/5/2019 às 9h.
Pregão Presencial nº 028/2019: Registro de preços de material de limpeza. Abertura dia 14/5/2019 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 30 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:C0B8667F

SECRETARIA DE GOVERNO
IDENTIFICAÇÃO CONCURSO DE PROJETOS

CONCURSO Nº 001/2019: Projeto de Arquitetura e Urbanismo para revitalização de trecho da Rua Júlio de Castilhos. **Abertura dos envelopes de nº 01, IDENTIFICAÇÃO dia 03/5/2019 às 10h, no setor de Licitações**.
Informações pelo e-mail: concurso@veranopolis.rs.gov.br ou fone 54 34414534.

Veranópolis, 30 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:2DD93BC8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **02 a 08 de maio de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2019	174/2018	06/2019	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	41º NELI ZANIN

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 30 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:553497E1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 75, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu para os Processos Seletivos Simplificados, de acordo com o estabelecido no Edital nº 69, de 23 de abril de 2019, as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 14/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS – ARTES	
01	GRACIELA CARON CENCI

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 30 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0A1AFED0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu para os Processos Seletivos Simplificados, de acordo com o estabelecido no Edital nº 65, de 22 de abril de 2019, as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 13/2019 – PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	
01	DEBORA FARENZENA BIM
02	ANGELICA LOURDES PIEROZAN
03	MARILU GHIGGI DONDI
04	CLAUDIA BRUSCATO
05	CAMILA CIELLO CEPPO
06	ELIS MARIA TURCATEL

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 30 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FCCB11FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 0462019	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JACIRA MARIA BASSANI FERREIRA JARDIM,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 283, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2019.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:C0897C86

PREV-XANGRI-LÁ
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA 047/2019	**Concede Pensão por Morte de Eva Marlei Guilherme da Silva** em caráter vitalício a seu dependente Valdeci da Silva Silveira e em caráter temporário ao seu dependente Arilson Guilherme Silveira**,** com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 05 de março de 2019.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 75, inciso II, c/c art. 78, da Lei Municipal nº 68 de fevereiro de 2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A9F10A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 92-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de maio de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES 2019,** conforme **Edital de nº 108-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:549B5BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 86-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de maio de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 109-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BD8D2336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2019

Regulamenta a compensação de horas prevista no art. 54, §1º e 2º da Lei nº 419/90 RJU e dá outras providências.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da**Lei Orgânica**do Município e de acordo com a Lei419, de 24 de Maio de 1990, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o art. 54, §1º e 2º da Lei nº 419/90 Regime Jurídico dos Servidores,no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, a fim de possibilitar a compensação daprestação de serviço excedenteà jornada máxima do respectivo cargo do servidor.
Art. 2ºA prestação de serviço excedenteà jornada máxima de acordo com a carga horária do cargo definido em lei, será computada como tempo de serviço a crédito,que poderá ser compensadoà razão de minutos, horas, dia ou dias de descanso em jornadas de trabalho futuras.

Art. 3ºA compensação prevista no artigo 2º será efetivada no período máximo de 01 (um) ano, a contar da data de início da realização das horas, sob pena de decadência.
Art. 4º O Servidor deverá formular prévio requerimento ao chefe imediato quando desejar compensar o tempo de serviço a créditoà razão de dia ou dias, alternados ou contínuos, de descanso em jornadas de trabalho futuras.
Art. 5º O controle do tempo de serviço a crédito e respectivo abatimento serão realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6ºO tempo de serviço a crédito preexistente a esta regulamentação será compensadono período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do mês do ano corrente em que este Decreto for publicado até o último dia útil do mesmo mês do segundo ano subsequente, sob pena de decadência.

Art. 7º Fica suspenso o acúmulo de novas horas, até que seja zerado o estoque de horas para gozo do servidor.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em24 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:374E9D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL Nº 21/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 21/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019, conforme segue:

I- Convoca-se os candidatos abaixo para envio dos documentos para a Prova de Títulos.

II- O envio dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado até a data de 03 de maio de 2019, durante o horário de funcionamento das agências dos correios, sendo que o candidato deverá enviá-lo conforme item 7 do edital.

Professor de Educação Infantil

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1432624	27/10/1997	Aline Piaza Camargo Galbari	2,00	4,20	6,20
1433347	02/02/1997	Camila Eloisa De Candido Schaffer	2,20	3,30	5,50
1441217	20/11/1993	Claudia Dallaio Nunes	2,40	2,70	5,10
1437393	23/05/1988	Glaucia Domingues Reginato	2,00	3,60	5,60
1437761	15/11/1994	Karine Varela Vieira	2,00	3,60	5,60
1438807	21/10/1994	Keli Cristina Tartari	1,80	3,90	5,70
1440641	21/02/1995	Marieli Carniel	2,40	3,60	6,00
1434767	07/04/1988	Naiane Roberta De Almeida Giacometti	2,80	3,30	6,10
1442013	26/09/1976	Salete Leonice Da Rocha Andrade	1,80	4,20	6,00
1438246	04/10/1981	Sandra Mara Lira	2,00	4,20	6,20
1442368	13/06/1986	Sheila Pascoal	1,80	4,20	6,00
1436752	07/10/1993	Talita De Oliveira	1,80	3,30	5,10
1442303	18/05/1979	Tanisia Da Silva Rozatti	2,80	3,90	6,70
1442191	11/11/1994	Vanessa Alves Stangherlin	1,80	3,30	5,10

Professor de Geografia

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1433133	04/12/1988	Marcia Sacon	2,00	3,30	5,30

Professor de Língua Inglesa

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1433795	04/07/1990	Angela Louise Bassoli	2,40	3,60	6,00
1438689	05/08/1983	Nauriane Figueiredo Fabiani	1,80	3,30	5,10
1441755	08/01/1983	Sandra Daiane De Almeida Giacometti	2,00	3,30	5,30

Professor de Séries Iniciais

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1442326	29/07/1982	Alessandra Ribeiro Dos Santos Boldori	2,20	3,60	5,80
1442278	06/04/1989	Eliane Aparecidalupato	2,40	3,60	6,00
1438817	15/01/1983	Giseli Picoli Da Silva Da Cruz	2,20	3,30	5,50
1442052	27/08/1986	Jaqueline Da Silveira Ramos	1,80	3,60	5,40
1442225	14/02/1974	Ladiamara Teles Da Silva	1,40	4,20	5,60
1436440	01/06/1996	Lerise Cassia Fabiani	2,20	4,20	6,40
1442042	08/05/1978	Lorena De Lurdes Bentaqui Alves	1,00	4,20	5,20
1440720	11/06/1971	Nedi Trindade Rodrigues	2,00	3,00	5,00
1441825	03/06/1967	Rosa Maria Nicola Da Rosa	2,00	4,20	6,20

Barracão (RS), 30 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F2C6ACEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 367/2019
Pregão Presencial nº 12/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de material Ambulatorial e Odontológico
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 17/04/2019

Fornecedores:

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA – CNPJ 01.735.549/0001-97					
Ata de Registro de Preços nº 27/2019					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6 G	UN	10,0000	R$ 109,0000	R$ 1.090,00
11	ARCO DE YONG	UN	5,0000	R$ 10,2000	R$ 51,00
15	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM 2 G	UN	3,0000	R$ 29,0000	R$ 87,00
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CORTE ZEKRYA 28 MM	UN	20,0000	R$ 29,5000	R$ 590,00
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UN	20,0000	R$ 4,4900	R$ 89,80
53	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UN	20,0000	R$ 4,4900	R$ 89,80
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	20,0000	R$ 3,8500	R$ 77,00
60	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	UN	15,0000	R$ 25,1500	R$ 377,25
61	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 1/2 GROSSA SOF LEX POP-ON. LARANJA / VERMELHA EMBALAGEM COM 30 DISCOS	CAIXA	60,0000	R$ 109,0000	R$ 6.540,00
63	ESPÁTULA COM CALÇADOR ESPATULADO COM BOLINHA Nº 2 P/ RESINA	UN	15,0000	R$ 19,0000	R$ 285,00
67	ESCOVA INTERDENTAL EXTRA FINA EMBALAGEM COM 10 UN	UN	10,0000	R$ 9,4500	R$ 94,50
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BASE 13G - CATALISADOR 11 G - HYDRO C	UN	5,0000	R$ 29,9000	R$ 149,50
92	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO WHITE 10 G PÓ E 8 ML LIQUIDO	KIT	30,0000	R$ 65,0000	R$ 1.950,00
94	LENÇOL DE BORRACHA MÉDIO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	UN	40,0000	R$ 21,9900	R$ 879,60
104	PAPEL ARTICULADO (CARBONO) COM 12 TIRAS	UN	40,0000	R$ 2,2500	R$ 90,00
105	PERFURADOR AINSWORTH	UN	1,0000	R$ 84,9000	R$ 84,90
112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A1 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	4,0000	R$ 69,0000	R$ 276,00
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3,5 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 69,0000	R$ 690,00
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	20,0000	R$ 68,0000	R$ 1.360,00
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FROW A2 SERINGA COM 2 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 24,0000	R$ 240,00
120	SERINGA CARPULE	UN	10,0000	R$ 26,1900	R$ 261,90
121	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	20,0000	R$ 6,3000	R$ 126,00
123	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UN	2,0000	R$ 18,1000	R$ 36,20
131	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	2,0000	R$ 7,2000	R$ 14,40
136	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA ADULTO (DENTADOS) KIT COM 8 MOLDEIRAS CADA, MOLDAGEM DE PPR	KIT	5,0000	R$ 74,0000	R$ 370,00
137	MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL	KIT	1,0000	R$ 10,5000	R$ 10,50
138	CERA 7 LAMINA COM 220 GRAMAS	CAIXA	10,0000	R$ 14,5000	R$ 145,00
140	LAMPARINA ODONTOLÓGICA A ÁLCOOL	UN	1,0000	R$ 24,3000	R$ 24,30
142	PISTOLA APLICADORA UNIVERSAL PARA SILICONE DE ADIÇÃO	UN	1,0000	R$ 385,4000	R$ 385,40
143	FRESA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	UN	4,0000	R$ 86,2000	R$ 344,80
144	PEÇA MÃO RETA PARA MICROMOTOR KAVO	UN	1,0000	R$ 635,0000	R$ 635,00
145	POTE GRAU DE BORRACHA	UN	10,0000	R$ 6,9000	R$ 69,00
149	ALGINATO COLORCHANGE TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	UN	100,0000	R$ 124,2000	R$ 12.420,00
150	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA DENSA SOFT REPOSIÇÃO EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE DE 250 ML, 1 PASTA CATALISADORA 250 ML E 2 COLHERES PARA PASTA DENSA	KIT	30,0000	R$ 389,0000	R$ 11.670,00
154	REVELADOR CARESTREAN 500 ML	UN	10,0000	R$ 14,1000	R$ 141,00
155	FIXADOR CARESTREAN 500 ML	UN	10,0000	R$ 13,9900	R$ 139,90
MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.411.441/0001-86					
Ata de Registro de Preços nº 28/2019					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO	UN	15,0000	R$ 4,3000	R$ 64,50
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G 22 X 0,30 EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	10,0000	R$ 32,0000	R$ 320,00
13	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 7 MM	UN	5,0000	R$ 1,9000	R$ 9,50
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 5 MM	UN	5,0000	R$ 1,9000	R$ 9,50
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 F	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011 HL	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 HL	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00

30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL	UN	50,0000	R$ 1,8000	R$ 90,00
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 F	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200 F	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1151	UN	80,0000	R$ 1,8000	R$ 144,00
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2112	UN	20,0000	R$ 1,8000	R$ 36,00
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195 F	UN	30,0000	R$ 1,8000	R$ 54,00
56	CONDICIONADOR DENTAL 37% / 2% SERINGA 2,5 ML	UN	80,0000	R$ 1,4200	R$ 113,60
57	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UN	400,0000	R$ 1,7900	R$ 716,00
58	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UN	200,0000	R$ 1,5000	R$ 300,00
59	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	10,0000	R$ 7,9700	R$ 79,70
62	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	10,0000	R$ 7,5800	R$ 75,80
64	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	UN	10,0000	R$ 7,6500	R$ 76,50
68	ESPELHO CLINICO Nº 5	UN	100,0000	R$ 1,4900	R$ 149,00
72	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON CUTICULAR CTI3/8 CIR.TRG 2,0CM 45 CM	CAIXA	20,0000	R$ 27,4000	R$ 548,00
81	FLÚOR TÓPICO GEL EMBALAGEM 208 GRAMAS	UN	2,0000	R$ 2,0000	R$ 4,00
90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10 G	UN	5,0000	R$ 5,1000	R$ 25,50
91	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000 UL/ML EMBALAGEM COM 10 ML (OTOSPORIN) GOTAS	UN	5,0000	R$ 12,6000	R$ 63,00
99	MASCARA 3 CAMADAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	40,0000	R$ 4,9000	R$ 196,00
101	OBTURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UN	10,0000	R$ 7,2000	R$ 72,00
103	PASTA PROFILÁCTICA TUBO COM 90 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 4,8000	R$ 48,00
108	PINÇA PORTA AGULHA	UN	20,0000	R$ 20,9000	R$ 418,00
109	PLACA DE VIDRO MÉDIA	UN	5,0000	R$ 10,5000	R$ 52,50
122	SONDA MILIMETRADA	UN	3,0000	R$ 9,0000	R$ 27,00
124	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UN	150,0000	R$ 4,6800	R$ 702,00
127	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 05 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES	UN	5,0000	R$ 1,7000	R$ 8,50
129	TIRA DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSO/MÉDIO 4 MM 170MM EMBALAGEM COM 150 PEÇAS	UN	5,0000	R$ 7,5000	R$ 37,50
130	TOUCA FAVA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	80,0000	R$ 5,9000	R$ 472,00
132	VASELINA SÓLIDA 100% EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 17,0000	R$ 170,00
133	VERNIZ COM FLÚOR - FLUORETO DE SÓDIO 5% COM 10 ML	UN	4,0000	R$ 28,5000	R$ 114,00
158	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	UN	40,0000	R$ 17,3000	R$ 692,00
166	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO 1 LITRO	LITRO	300,0000	R$ 3,1000	R$ 930,00
169	AGULHA 25 X 7 MM	UN	1.000,0000	R$ 0,0600	R$ 60,00
174	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	10,0000	R$ 17,9000	R$ 179,00
175	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% SOL. AQUOSA	LITRO	10,0000	R$ 13,5000	R$ 135,00
178	DESCARTEX 13 LITROS	UN	100,0000	R$ 3,7500	R$ 375,00
179	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	500,0000	R$ 0,8400	R$ 420,00
181	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UN	10,0000	R$ 5,9800	R$ 59,80
184	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 27,9500	R$ 55,90
185	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 27,9500	R$ 55,90
198	LUVA ESTERILIZADA 7,5	PAR	50,0000	R$ 0,9900	R$ 49,50
205	MICROPORE 2,5 X 4,5 CM	UN	500,0000	R$ 1,4000	R$ 700,00
207	MICROPORE 5 X 4,5 CM	UN	20,0000	R$ 2,2800	R$ 45,60
209	PROTETOR OCULAR ADULTO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UN	5,0000	R$ 7,9000	R$ 39,50
218	SERINGA 5 ML	UN	3.500,0000	R$ 0,1700	R$ 595,00

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 29/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALGODÃO EM ROLETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	100,0000	R$ 1,7000	R$ 170,00
12	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 33,5 CM X 47 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	100,0000	R$ 10,5000	R$ 1.050,00
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 FF	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UN	30,0000	R$ 2,0000	R$ 60,00
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016	UN	30,0000	R$ 2,0000	R$ 60,00
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 HL	UN	50,0000	R$ 2,0000	R$ 100,00
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 HL	UN	50,0000	R$ 2,0000	R$ 100,00
40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1153	UN	80,0000	R$ 2,0000	R$ 160,00
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2068	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2121	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2214	UN	20,0000	R$ 2,0000	R$ 40,00
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 8	UN	20,0000	R$ 8,9500	R$ 179,00
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 6	UN	20,0000	R$ 8,9500	R$ 179,00
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 5	UN	20,0000	R$ 9,0000	R$ 180,00
54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10	UN	20,0000	R$ 4,5000	R$ 90,00
69	ESPELHO TOUCADOR COM CABO 19,5 CM DE COMPRIMENTO (CABO EM FORMA DE DENTE)	UN	5,0000	R$ 31,1500	R$ 155,75
71	FIO DENTAL 25 MTS	UN	400,0000	R$ 0,7900	R$ 316,00
74	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	UN	2,0000	R$ 67,0000	R$ 134,00
75	FÓRCEPS Nº 16	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
78	FÓRCEPS Nº 69	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
79	FÓRCEPS Nº 150	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
80	FÓRCEPS Nº 151	UN	4,0000	R$ 67,0000	R$ 268,00
82	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
86	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
87	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
88	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A	UN	10,0000	R$ 13,0000	R$ 130,00
97	LUBRIFICADOR PARA INSTRUMENTAL UNISPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	UN	5,0000	R$ 18,0000	R$ 90,00
98	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA SOF LEX PON ON	UN	50,0000	R$ 52,8000	R$ 2.640,00
100	MICROBRUSCH APLICADOR FINO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	40,0000	R$ 8,0000	R$ 320,00
106	PINÇA PORTA ALGODÃO SIMPLES	UN	30,0000	R$ 8,7900	R$ 263,70
110	PONTEIRA ULTRASSON UNIVERSAL DABI ATLANTIC PONTA PERIO SUB	UN	30,0000	R$ 70,0000	R$ 2.100,00

111	POTE DAPPEN PLASTICO	UN	5,0000	R$ 2,0000	R$ 10,00
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 68,9000	R$ 689,00
119	SACO PLÁSTICO SACOLÉ 4 CM X 23 CM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	10,0000	R$ 8,0000	R$ 80,00
125	TESOURA ÍRIS RETA	UN	20,0000	R$ 15,9000	R$ 318,00
128	TIRA DE AÇO ABRASIVO 6 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	100,0000	R$ 7,0000	R$ 700,00
141	ESPATULA LECRON	UN	5,0000	R$ 10,0000	R$ 50,00
156	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UN	6,0000	R$ 4,0000	R$ 24,00
159	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	30,0000	R$ 3,0000	R$ 90,00
170	AGULHA 25 X 8 MM	UN	3.500,0000	R$ 0,0600	R$ 210,00
171	AGULHA 40 X 12 MM	UN	2.000,0000	R$ 0,0700	R$ 140,00
186	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 28,0000	R$ 56,00
201	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/50 PARES	CAIXA	400,0000	R$ 17,0000	R$ 6.800,00
215	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,60 X 25 MM	UN	500,0000	R$ 0,2200	R$ 110,00

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ 04.989.294/0001-87

Ata de Registro de Preços nº 30/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALAVANCA RETA HEIDBRINK Nº 1	UN	4,0000	R$ 28,3000	R$ 113,20
6	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	UN	4,0000	R$ 28,3000	R$ 113,20
7	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	UN	4,0000	R$ 28,5000	R$ 114,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 G (LIDOCAÍNA)	UN	6,0000	R$ 9,9000	R$ 59,40
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	60,0000	R$ 107,2000	R$ 6.432,00
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONTRIDOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	1,0000	R$ 137,3300	R$ 137,33
16	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALAGEM COM 15 SACHE DE 40 GRAMAS CADA	CAIXA	5,0000	R$ 27,0200	R$ 135,10
17	BORRACHA DE POLIMENTO P/ CONTRA ANGULO KIT COM 10 UN	KIT	5,0000	R$ 59,4400	R$ 297,20
51	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	20,0000	R$ 4,4500	R$ 89,00
52	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	30,0000	R$ 4,4500	R$ 133,50
65	ESCOVA DE ROBSON	UN	200,0000	R$ 1,7700	R$ 354,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS	UN	2.000,0000	R$ 0,6800	R$ 1.360,00
70	EXTIRPA NERVOS EMBALAGEM COM 10 UN	UN	10,0000	R$ 28,9700	R$ 289,70
76	FÓRCEPS Nº 17	UN	4,0000	R$ 66,9000	R$ 267,60
77	FÓRCEPS Nº 65	UN	4,0000	R$ 66,9000	R$ 267,60
83	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205	UN	10,0000	R$ 12,9500	R$ 129,50
84	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206	UN	10,0000	R$ 12,9500	R$ 129,50
85	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211	UN	10,0000	R$ 12,9500	R$ 129,50
93	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA CIMENTAÇÃO WHITE 15 G PÓ E 10 ML LIQUIDO	KIT	20,0000	R$ 66,8000	R$ 1.336,00
95	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	10,0000	R$ 24,4500	R$ 244,50
96	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	2,0000	R$ 24,4500	R$ 48,90
107	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER	UN	5,0000	R$ 78,0000	R$ 390,00
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	20,0000	R$ 68,9000	R$ 1.378,00
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 68,9000	R$ 689,00
126	TESTE DE VITALIDADE (SENSIBILIDADE) PULPAR FRIO EMBALAGEM 200 ML	UN	8,0000	R$ 38,9700	R$ 311,76
135	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA, ADULTO, (DESDENTADO) KIT COM 8 MOLDEIRAS CADA, MOLDAGEM DE PT	KIT	5,0000	R$ 73,3000	R$ 366,50
139	CERA UTILIDADE COM 225 GRAMAS	CAIXA	20,0000	R$ 14,4000	R$ 288,00
146	ESPATULA METÁLICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	UN	4,0000	R$ 16,0400	R$ 64,16
148	GESSO PEDRA AMARELO TIPO 3, COM ADITIVO E CORANTE EMBALAGEM 1 KG	UN	100,0000	R$ 9,7400	R$ 974,00
151	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA FLUIDA B/V REPOSIÇÃO 2 UNIDADES EMBALAGEM COM 2 PASTAS FLUIDAS B/V DE 50 ML CADA + 10 PONTAS MISTURADORAS	KIT	30,0000	R$ 320,0000	R$ 9.600,00
152	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RAIO X	UN	1,0000	R$ 171,2900	R$ 171,29
153	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	KIT	2,0000	R$ 64,5900	R$ 129,18
157	FILME RADIOGRÁFICO 3 X 4 CM COM 150 UNIDADES	UN	2,0000	R$ 129,9000	R$ 259,80

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ 01.706.665/0001-88

Ata de Registro de Preços nº 31/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA CUTICULAR CTI.3/8 CIRC.TRG 2,0CM 45CM	CAIXA	20,0000	R$ 29,5000	R$ 590,00
134	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA 50 ML	UN	50,0000	R$ 0,4200	R$ 21,00
160	ABOCATH 14	UN	20,0000	R$ 0,6100	R$ 12,20
161	ABOCATH 16	UN	20,0000	R$ 0,6100	R$ 12,20
162	ABOCATH 18	UN	20,0000	R$ 0,6100	R$ 12,20
163	ABOCATH 20	UN	30,0000	R$ 0,6100	R$ 18,30
164	ABOCATH 22	UN	50,0000	R$ 0,6100	R$ 30,50
165	ABOCATH 24	UN	50,0000	R$ 0,6500	R$ 32,50
167	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML	AMP	500,0000	R$ 0,2500	R$ 125,00
172	ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS	UN	20,0000	R$ 4,6900	R$ 93,80
173	BOLSA DE SANGRIA	UN	100,0000	R$ 23,1000	R$ 2.310,00
177	CURATIVO (TIPO BAND-AID) EMBALAGEM C/ 35 UNIDADES	UN	10,0000	R$ 4,7000	R$ 47,00
180	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	50,0000	R$ 1,2400	R$ 62,00
187	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 28,2000	R$ 56,40
188	FIO NYLON 6-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	2,0000	R$ 28,2000	R$ 56,40
189	GAROTE LÁTEX TAMANHO 200 5 X 2,5 MM	METRO	10,0000	R$ 1,5000	R$ 15,00
190	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100 GRAMAS	UN	10,0000	R$ 1,5600	R$ 15,60
191	IODO POVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	2,0000	R$ 20,2000	R$ 40,40
192	LAMINA DE BARBEAR INOXIDÁVEL (REFIL) C/ 3 UN	UN	50,0000	R$ 1,1500	R$ 57,50
193	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES	UN	1,0000	R$ 24,1000	R$ 24,10
194	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 C/ 100 UNIDADES	UN	1,0000	R$ 24,1000	R$ 24,10
195	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES	UN	1,0000	R$ 24,1000	R$ 24,10
196	LANCETA PARA HGT	UN	1.500,0000	R$ 0,0700	R$ 105,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/50 PARES	CAIXA	30,0000	R$ 16,9800	R$ 509,40
202	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G C/50 PARES	CAIXA	20,0000	R$ 16,9800	R$ 339,60
203	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/50 PARES	CAIXA	100,0000	R$ 16,9800	R$ 1.698,00
208	ÓCULOS NASAL	UN	100,0000	R$ 0,8500	R$ 85,00
210	Sabonete liquido antisséptico ? 400 ml	UN	20,0000	R$ 8,5500	R$ 171,00
213	SCALP Nº 23	UN	1.000,0000	R$ 0,2000	R$ 200,00

216	SERINGA P/ INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UN	600,0000	R$ 0,1900	R$ 114,00
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94					
Ata de Registro de Preços nº 32/2019					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
102	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR PARA DENTISTA	UN	2,0000	R$ 6,5000	R$ 13,00
168	AGULHA 0,45 X 13 MM	UN	500,0000	R$ 0,0600	R$ 30,00
176	COTONETE COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,0000	R$ 1,2000	R$ 12,00
182	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M	UN	10,0000	R$ 2,3700	R$ 23,70
183	EXTENSOR PARA ABOCATH	UN	300,0000	R$ 0,8800	R$ 264,00
197	LUVA ESTERILIZADA 6,5	PAR	50,0000	R$ 0,9900	R$ 49,50
199	LUVA ESTERILIZADA 8,0	PAR	50,0000	R$ 0,9900	R$ 49,50
204	MICROPORE 1,2 X 10 CM	UN	10,0000	R$ 1,2300	R$ 12,30
206	MICROPORE 4,5 X 10 CM	UN	10,0000	R$ 3,6400	R$ 36,40
211	SCALP N° 19	UN	30,0000	R$ 0,2000	R$ 6,00
212	SCALP N° 21	UN	30,0000	R$ 0,2100	R$ 6,30
214	SERINGA 20ML	UN	200,0000	R$ 0,4100	R$ 82,00
217	SERINGA 10 ML	UN	500,0000	R$ 0,2900	R$ 145,00
219	SONDA FOLEY N° 18	UN	10,0000	R$ 2,6400	R$ 26,40
220	SONDA URETRAL N° 10	UN	30,0000	R$ 0,5300	R$ 15,90
221	SONDA URETRAL N° 12	UN	20,0000	R$ 0,5500	R$ 11,00
222	SONDA URETRAL N° 14	UN	20,0000	R$ 0,5800	R$ 11,60
223	SONDA URETRAL N° 16	UN	20,0000	R$ 0,6700	R$ 13,40
224	SONDA URETRAL N° 8	UN	30,0000	R$ 0,5500	R$ 16,50
225	TIRAS P/ HGT COM REAGENTE ON CALL PLUS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	700,0000	R$ 23,4900	R$ 16.443,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FEAAEFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N.º 001/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
011563	Auxiliar de Ensino	Lisiane Fassbinder Martins	1
014657	Auxiliar de Ensino	Hellen Trevisan	2
012117	Auxiliar de Ensino	Daiane Vanessa Krein Forcelini	3
009518	Auxiliar de Ensino	Thais Angélica de Moura Wandscheer	4
012465	Auxiliar de Ensino	Ilma Souza de Avila	5
011780	Auxiliar de Ensino	Jéssica Adriana Prochnow	6
010111	Auxiliar de Ensino	Ana Paula Mollmann	7
011082	Auxiliar de Ensino	Karine Eduarda Solf	8
009413	Auxiliar de Ensino	Marilaine Bonfada da Rosa	9
012792	Auxiliar de Ensino	Aline Wendler	10
010043	Auxiliar de Ensino	Adriana Damiani	11
014401	Auxiliar de Ensino	Scheila Güntzel Kurz	12
011267	Auxiliar de Ensino	Rejane Lucia Schemmer	13
013422	Enfermeiro	Gabriela Zenatti Ely	1
011306	Enfermeiro	Carla Leni Scarantti Rehfeld	2
012715	Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado	Martha Luiza Streck	1
010046	Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado	Monaliza Dourado Fiuza	2
014394	Professor Matemática	Aline Elisandra Kloh dos Santos	1
009816	Arquiteto	Paula Zottis Junges	1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C6159E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 038/2019 –RESULTADO DA ETAPA V E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS RESULTADO EPATA V– "INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E DO HISTÓRICO SOCIAL" DO CONCURSO PARA A GUARDA MUNICIPAL

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria deAdministração e Recursos Humanos, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR, relativo à Etapa V - "Investigação da Vida Pregressa e do Histórico-Social" do Concurso Público para provimento no cargo de Guarda Municipal, nos termos do Anexo I deste Edital, no qual constam as "Listas Nominais por Ordem Alfabética dos Candidatos Recomendados e Eliminados" na referida Etapa. Outrossim, informa a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, após a Etapa V. Anexo II do presente edital. Os referidos Anexos, I e II, encontram-se, em caráter meramente informativo, disponíveis na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no sitehttp://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/.Ainda, COMUNICA que o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, com relação ao RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES, ocorrerá nos dias**07, 08 e09 de maiode 2019**, no horário das 13h às 17h, no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na rua General Osório, 918, mediante requerimento.

Pelotas/RS, 30 de maio de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANEXO I - EDITAL Nº 038/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA V "INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E DO HISTÓRICO SOCIAL" DO CONCURSO PARA A GUARDA MUNICIPAL

LISTA NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS RECOMENDADOS NA ETAPA V – INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E DO HISTÓRICO SOCIAL

Nº	Nº INSC	CANDIDATO
1	751968	Abner Goulart Ribeiro
2	727151	Adriano De Avila Masi
3	727535	Alessandro Amaral Garcia
4	732490	Alessandro Reboucas Pereira
5	736864	Alexandra Brum Zarnott
6	727616	Alexandre Gularte Quintana
7	727886	Alexandre Paz Da Silva
8	743020	Alexandre Rodrigues Caetano
9	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao
10	728545	Alice Wachholz De Paula
11	726621	Alisom Machado
12	759377	Alisson Da Costa Correa
13	738704	Ana Luiza Gluszevicz
14	727467	Anderson Born da Silveira
15	726989	Bianca Pereira Da Silva Sinott
16	731563	Bruno Azevedo Vieira
17	758105	Bruno De Andrade Domingues
18	736243	Bruno Heimberg Mendes
19	755959	Bruno Santos Pinto
20	728534	Carine Dettmann Storch
21	750540	Charlon Gill
22	731094	Cicero Da Silva Silveira
23	734439	Claudenei Vasconcellos Madeira
24	732586	Claudia Iara Mendes Velleda
25	754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro
26	734418	Cristiano Araujo Vianna
27	756694	Cristovao Das Neves Oliveira
28	733191	Daiane Schwanz Casarin
29	737487	Dalvan Rutz Costa
30	754073	Daniel Machado Da Silva
31	738132	Daniel Roloff
32	745651	Diego Oliveiro Ribeiro
33	731883	Diego Vieira Eslabao
34	732460	Dieison Brochado Afonso
35	745587	Douglas dos Santos Rangel
36	729289	Douglas Silva da Rosa
37	744077	Douglas Tomoya Tavares Mizuschima
38	730813	Ederson Luis Ramos Farias
39	757454	Edison Da Siva Bialva
40	729032	Eliezer De Bittencourt Barcellos
41	731113	Elizandra Machado
42	727220	Endiel Duarte Dos Santos
43	755696	Erico Falcao Goulart
44	757793	Érika Antolini Vecozzi
45	735031	Etiane Avila Zimermann
46	732131	Everton Matheus Lemos Cardozo
47	731132	Fabiano David Machado

48	737848	Fabio Costa Davila
49	733240	Fernanda Thiel Da Silveira De Freitas
50	729564	Francine Do Couto Lima
51	733471	Francis Ramos Viana Martins
52	726445	Gabriel Goncalves Ferreira
53	730163	Gabriel Kuhn
54	745558	Gilmar Oliveira Da Silva
55	733629	Gisele David Machado
56	729297	Graciete Conceição dos Santos
57	726422	Ilson Souza Pereira
58	731888	Itibage Correa Mirapalhete
59	730944	Jean Caetano Candido
60	741291	Jeferson Ott Decker
61	730427	João Fabiano Siqueira Do Amaral
62	742331	Jonatas Moreira
63	758990	Jonathan Ramos Dias
64	729120	Jorge Alex Chollet Afonso
65	745743	Juliana Garcia Kuhn
66	736241	Julio Cesar Aldrighi Brandao
67	734724	Julio Cesar Alves
68	728700	Leandro Garcia Dos Santos
69	750497	Leandro Goulart da Conceição
70	726262	Leonarda Formentim Dos Santos Rodrigues
71	754506	Leonardo de Lima Shellin
72	742329	Leonardo Goncalves Amaral
73	729908	Lilian Xavier Dos Santos Linhares
74	730930	Lucas Pereira
75	726723	Maicon De Almeida Bandeira
76	745739	Marcelo Duarte Kuhn
77	735195	Marcelo Lima Dos Santos
78	753859	Marcio Espinosa De Farias
79	726592	Marcio Jardel Simoes Nunes
80	739573	Marcos Edinei Pereira De Moraes
81	732887	Marcos Palau Sadetsky
82	728110	Marcos Renan Garcia Duarte
83	743050	Maria Liane Medeiros Correa
84	753641	Mateus Bosenbecker
85	733339	Mateus Da Silva Graca
86	747403	Mateus Ribeiro Da Costa
87	756747	Mauricio Kurz Schmalfuss
88	728011	Mauricio Porto Bizarro
89	730173	Mauricio Vergara Schuler
90	758816	Nanderson Araujo Terra
91	753704	Oberdan Silva Kosinski Junior
92	727351	Oliver Marques Alvariza
93	735897	Pablo De Souza Pereira
94	728144	Patrick Gomes De Medeiros
95	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira
96	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha
97	730795	Peterson Carlos Fonseca das Neves
98	742788	Priscila Souza Borges
99	731209	Rafael Dutra Leite
100	730913	Rafael Jansen De Souza
101	726494	Rafael Rodrigues Alves
102	727277	Rafael Silveira Da Silveira
103	728570	Renan Mendes De Amorim
104	733275	Renilco Machado Ney
105	734306	Ricardo Peters Fanka
106	728045	Richiery Rumayor Reinehr
107	729237	Robin Crepes Correa
108	742551	Rodrigo Caldas Terres
109	729269	Rodrigo Casari
110	726453	Rodrigo Da Silva Braga
111	734102	Rodrigo Marques Da Silva
112	727180	Rodrigo Volcan Gomes
113	756634	Rogerio Alvarenga Fagundes
114	751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira
115	726393	Rubens Vicente Rodrigues Vasconcelos
116	740619	Sacha Wotter
117	736548	Suelen Nunes Torres
118	733801	Tamires Carvalho Motta
119	757913	Thales Duarte Portanova
120	758398	Thiago Goncalves
121	751761	Tiago Terres Da Silva
122	757638	Tiarles Andre Neugebauer Schellin
123	751278	Vagner Oliveira
124	752139	Vitor Luiz Casilde Xavier
125	760007	Vinicius Vaz Oleiro
126	747544	William Caetano Santos
127	728765	Wilmar Hamon Veiga Neto

LISTA NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS ELIMINADOS NA ETAPA V – INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E DO HISTÓRICO SOCIAL

Nº	Nº INSC	CANDIDATO
1	727330	Alisson Silveira Rosa
2	727156	Andrews Bruno Kolosque
3	758606	Claudinei Silva da Silva

4	736543	Edimilson Dagagny Berchet
5	735035	Felipe Quevedo
6	730359	Gabriela Garcia Azevedo
7	755565	Marcelo Oliveira Silveira
8	742379	Mateus Grillo Peres
9	756048	Nata De Oliveira Mota
10	726663	Oseias Duarte dos Santos

ANEXO II – EDITAL 038/2019 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ETAPA V
EDITAL DE ABERTURA 173/2017 - GUARDA MUNICIPAL

Classif. na prova objetiva	Classif. após a V Etapa	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
				Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
2	1	726723	Maicon De Almeida Bandeira	18,00	16,00	57,00	91,00
3	2	739573	Marcos Edinei Pereira De Moraes	20,00	14,00	57,00	91,00
5	3	758816	Nanderson Araujo Terra	20,00	20,00	51,00	91,00
7	4	727467	Anderson Born da Silveira	18,00	18,00	54,00	90,00
8	5	731888	Itibage Correa Mirapalhete	18,00	18,00	54,00	90,00
9	6	738704	Ana Luiza Gluszevicz	18,00	18,00	54,00	90,00
12	7	729269	Rodrigo Casari	20,00	18,00	51,00	89,00
13	8	731132	Fabiano David Machado	18,00	20,00	51,00	89,00
17	9	731883	Diego Vieira Eslabão	18,00	16,00	54,00	88,00
18	10	729237	Robin Crepes Correa	14,00	16,00	57,00	87,00
19	11	742329	Leonardo Gonçalves Amaral	10,00	20,00	57,00	87,00
22	12	758990	Jonathan Ramos Dias	20,00	16,00	51,00	87,00
23	13	727220	Endiel Duarte Dos Santos	14,00	18,00	54,00	86,00
25	14	738132	Daniel Roloff	18,00	14,00	54,00	86,00
30	15	727351	Oliver Marques Alvariza	16,00	18,00	51,00	85,00
32	16	733191	Daiane Schwanz Casarin	14,00	20,00	51,00	85,00
38	17	726445	Gabriel Gonçalves Ferreira	16,00	14,00	54,00	84,00
39	18	727151	Adriano De Avila Masi	14,00	16,00	54,00	84,00
41	19	729032	Eliezer De Bittencourt Barcellos	14,00	16,00	54,00	84,00
42	20	730173	Mauricio Vergara Schuler	16,00	20,00	48,00	84,00
43	21	730913	Rafael Jansen De Souza	18,00	18,00	48,00	84,00
44	22	730944	Jean Caetano Candido	16,00	20,00	48,00	84,00
49	23	743050	Maria Liane Medeiros Correa	16,00	20,00	48,00	84,00
50	24	745743	Juliana Garcia Kuhn	16,00	14,00	54,00	84,00
52	25	726422	Ilson Souza Pereira	14,00	18,00	51,00	83,00
54	26	728534	Carine Dettmann Storch	16,00	10,00	57,00	83,00
56	27	737487	Dalvan Rutz Costa	14,00	18,00	51,00	83,00
58	28	751968	Abner Goulart Ribeiro	14,00	12,00	57,00	83,00
60	29	759377	Alisson Da Costa Correa	18,00	20,00	45,00	83,00
61	30	727180	Rodrigo Volcan Gomes	20,00	14,00	48,00	82,00
64	31	731209	Rafael Dutra Leite	16,00	18,00	48,00	82,00
65	32	731563	Bruno Azevedo Vieira	16,00	18,00	48,00	82,00
66	33	735897	Pablo De Souza Pereira	14,00	20,00	48,00	82,00
68	34	745587	Douglas dos Santos Rangel	14,00	14,00	54,00	82,00
71	35	757793	Érika Antolini Vecozzi	14,00	20,00	48,00	82,00
72	36	760007	Vinicius Vaz Oleiro	14,00	20,00	48,00	82,00
73	37	728011	Mauricio Porto Bizarro	10,00	20,00	51,00	81,00
76	38	732586	Claudia Iara Mendes Velleda	16,00	14,00	51,00	81,00
77	39	736241	Julio Cesar Aldrighi Brandao	18,00	18,00	45,00	81,00
89	40	728570	Renan Mendes De Amorim	12,00	20,00	48,00	80,00
90	41	733471	Francis Ramos Viana Martins	14,00	12,00	54,00	80,00
93	42	742788	Priscila Souza Borges	16,00	16,00	48,00	80,00
101	43	728545	Alice Wachholz De Paula	14,00	14,00	51,00	79,00
102	44	729908	Lilian Xavier Dos Santos Linhares	16,00	18,00	45,00	79,00
103	45	731094	Cicero Da Silva Silveira	14,00	14,00	51,00	79,00
105	46	732131	Everton Matheus Lemos Cardozo	12,00	16,00	51,00	79,00
108	47	734102	Rodrigo Marques Da Silva	12,00	16,00	51,00	79,00
113	48	745558	Gilmar Oliveira Da Silva	14,00	14,00	51,00	79,00
116	49	753641	Mateus Bosenbecker	16,00	18,00	45,00	79,00
117	50	753859	Marcio Espinosa De Farias	20,00	20,00	39,00	79,00
118	51	755959	Bruno Santos Pinto	14,00	20,00	45,00	79,00
119	52	758105	Bruno De Andrade Domingues	14,00	20,00	45,00	79,00
122	53	726262	Leonarda Formentim Dos Santos Rodrigues	14,00	16,00	48,00	78,00
124	54	728144	Patrick Gomes De Medeiros	12,00	12,00	54,00	78,00
125	55	729289	Douglas Silva da Rosa	16,00	20,00	42,00	78,00
127	56	733275	Renilco Machado Ney	12,00	18,00	48,00	78,00
128	57	734418	Cristiano Araujo Vianna	12,00	12,00	54,00	78,00
129	58	734724	Julio Cesar Alves	18,00	18,00	42,00	78,00
130	59	745739	Marcelo Duarte Kuhn	12,00	18,00	48,00	78,00
133	60	726393	Rubens Vicente Rodrigues Vasconcelos	14,00	18,00	45,00	77,00
136	61	730163	Gabriel Kuhn	14,00	18,00	45,00	77,00
137	62	730427	Joao Fabiano Siqueira Do Amaral	10,00	10,00	57,00	77,00
140	63	733240	Fernanda Thiel Da Silveira De Freitas	12,00	14,00	51,00	77,00
141	64	733339	Mateus Da Silva Graca	12,00	20,00	45,00	77,00
142	65	733801	Tamires Carvalho Motta	10,00	16,00	51,00	77,00
149	66	742551	Rodrigo Caldas Terres	14,00	12,00	51,00	77,00
152	67	751761	Tiago Terres Da Silva	14,00	18,00	45,00	77,00
153	68	751814	Romulo Eugenio Souza De Oliveira	14,00	12,00	51,00	77,00
154	69	752139	Vitor Luiz Casilde Xavier	12,00	14,00	51,00	77,00
159	70	756634	Rogerio Alvarenga Fagundes	16,00	16,00	45,00	77,00
160	71	757454	Edison Da Siva Bialva	12,00	20,00	45,00	77,00
161	72	757638	Tiarles Andre Neugebauer Schellin	14,00	18,00	45,00	77,00
162	73	757913	Thales Duarte Portanova	16,00	4,00	57,00	77,00
164	74	726453	Rodrigo Da Silva Braga	8,00	20,00	48,00	76,00
168	75	731113	Elizandra Machado	14,00	14,00	48,00	76,00

173	76	741291	Jeferson Ott Decker	6,00	16,00	54,00	76,00
175	77	750540	Charlon Gill	14,00	14,00	48,00	76,00
177	78	756694	Cristovao Das Neves Oliveira	12,00	16,00	48,00	76,00
178	79	727277	Rafael Silveira Da Silveira	18,00	18,00	39,00	75,00
179	80	727616	Alexandre Gularte Quintana	14,00	16,00	45,00	75,00
180	81	728045	Richiery Rumayor Reinehr	14,00	16,00	45,00	75,00
183	82	730813	Éderson Luis Ramos Farias	14,00	16,00	45,00	75,00
187	83	734439	Claudenei Vasconcellos Madeira	10,00	14,00	51,00	75,00
190	84	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
191	85	740619	Sacha Wotter	16,00	8,00	51,00	75,00
192	86	745651	Diego Oliveiro Ribeiro	14,00	16,00	45,00	75,00
193	87	747544	William Caetano Santos	10,00	20,00	45,00	75,00
195	88	754073	Daniel Machado Da Silva	14,00	16,00	45,00	75,00
197	89	756747	Mauricio Kurz Schmalfuss	16,00	20,00	39,00	75,00
203	90	726494	Rafael Rodrigues Alves	12,00	14,00	48,00	74,00
204	91	726989	Bianca Pereira Da Silva Sinott	16,00	10,00	48,00	74,00
206	92	727886	Alexandre Paz Da Silva	20,00	6,00	48,00	74,00
207	93	728700	Leandro Garcia Dos Santos	16,00	4,00	54,00	74,00
208	94	728765	Wilmar Hamon Veiga Neto	16,00	16,00	42,00	74,00
209	95	729120	Jorge Alex Chollet Afonso	10,00	16,00	48,00	74,00
210	96	729564	Francine Do Couto Lima	14,00	18,00	42,00	74,0
217	97	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,0
218	98	733629	Gisele David Machado	14,00	12,00	48,00	74,00
220	99	734306	Ricardo Peters Fanka	4,00	16,00	54,00	74,00
221	100	735031	Etiane Avila Zimermann	12,00	14,00	48,00	74,00
224	101	736548	Suelen Nunes Torres	10,00	16,00	48,00	74,00
225	102	736864	Alexandra Brum Zarnott	16,00	16,00	42,00	74,00
228	103	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00
229	104	743020	Alexandre Rodrigues Caetano	12,00	14,00	48,00	74,00
231	105	744077	Douglas Tomoya Tavares Mizuschima	14,00	18,00	42,00	74,00
236	106	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
240	107	753704	Oberdan Silva Kosinski Junior	14,00	12,00	48,00	74,00
245	108	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
248	109	726592	Marcio Jardel Simoes Nunes	8,00	14,00	51,00	73,00
256	110	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,0
258	111	732887	Marcos Palau Sadetsky	16,00	18,00	39,00	73,00
266	112	735195	Marcelo Lima Dos Santos	16,00	12,00	45,00	73,00
283	113	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
289	114	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
291	115	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	48,00	72,00
294	116	732460	Dieison Brochado Afonso	6,00	18,00	48,00	72,00
328	117	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
334	118	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00
382	119	728331	Alfeu Luiz Castro Da Conceicao	8,00	14,00	48,00	70,00
405	120	755696	Erico Falcao Goulart	6.00	10.00	54,00	70,00
436	121	736243	Bruno Heimberg Mendes	12,00	18,00	39,00	69,00
453	122	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
470	123	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00
533	124	729842	Paulo Cesar Dias Nogueira	12,00	4,00	51,00	67,00
634	125	754601	Claudia Trindade De Freitas Monteiro	14,00	10,00	42,00	66,00
880	126	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
1032	127	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:2D78ACEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de medicamentos.

Ficam registradas as seguintes alterações:
Fica cancelado o item "33 – CARBONATO DE LITIO 300 MG" da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devido ao não cumprimento do prazo de entrega estipulado na presente ata de registro de preços.
Após consulta as empresas remanescentes do item referido no item 1.1.1, constatou-se que apenas a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA manifestou interesse em registar valor para possíveis aquisições futuras, ao valor unitário de R$ 0,381.
Desta forma, fica atualizado o vencedor do item "33", e atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	50.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,15
144	5.500	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	R$ 0,12
149	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	R$ 1,08

ADISUL COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
61	4.500	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	R$ 0,34

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	68.000	CP	FR	LEVODOPA 200 MG+BENZERAZIDA 50 MG	ROCHE	R$ 0,72

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	26.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25 MG	TORRENT	R$ 0,072
78	1.800	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IMEC	R$ 2,74
88	200	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ	HYPOFARMA	R$ 2,65
116	500	FR	100GR	PASTA D'AGUA	AMARAL	R$ 4,20
129	1.450	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200 MG +TRIMETROPINA 40 MG/5 ML	PRATI DONADUZZI	R$ 1,459
158	0	AMP	10ML	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,436
159	0	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,10
165	0	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	SAMTEC	R$ 0,369
166	0	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20%	SAMTEC	R$ 0,369
168	50	AMP	5 ML	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ	HYPOFARMA	R$ 1,179
169	500	CP	BLISTER	ACIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	R$ 1,641
173	80	UNI	UNI	ENEMA GLICERINADO 12%	JP	R$ 7,036
140	60.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,069

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
110	800	BL	35CPS	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	R$ 5,59

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
38	75.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500 MG	ABL	R$ 0,27
112	300	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	FARMACE	R$ 1,87
118	1.000	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,30
125	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	PHARMASCIENCE	R$ 6,60
128	300	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 4,29
33	**250.000**	**CP**	**BLISTER**	**CARBONATO DE LITIO 300 MG**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,381**

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	22.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	GLAXO	R$ 0,84
48	150	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 5,90
52	74.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VITAMED	R$ 0,02

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	130.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,02
94	700	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ	GERMED	R$ 10,15
96	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,058
98	25.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R$ 0,095
127	100.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 40 MG	EMS	R$ 0,079

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	2.650	FR	60ML	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 8,92
44	220.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,175
63	9.400	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15 MG	MABRA	R$ 0,575
87	3.000	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	HIPOLABOR	R$ 2,65

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	137.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,15
41	950	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 7,50
45	65.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,187
46	225.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	CRISTÁLIA	R$ 0,09
50	220.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,065
65	35.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
66	1.300	FR	20ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 2,90
74	109.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,11
75	2.400	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 5,60
81	195.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
105	280	FR	60ML	MORFINA 10 MG/ML SUSP ORAL	CRISTÁLIA	R$ 18,95

122	80.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
150	300	AMP	1ML	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 1,95
164	100	AMP	5 ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML	CRISTÁLIA	R$ 9,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
108	2.000	TB	60GR	NISTATINA 100.000 UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200 MG/G	GERMED	R$ 4,80

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
84	82.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100 µG	ACHÉ	R$ 0,067
85	100.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25µG	ACHÉ	R$ 0,062
86	77.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50 µG	ACHÉ	R$ 0,065

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	383.500	ML	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5 MG/ML	EMS	R$ 0,204
153	100	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,674
155	100	AMP	1ML	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,919

GRAMS & GRAMS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	22.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	R$ 0,082
36	26.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$ 0,067
72	300	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO	ALLGERGAN	R$ 8,097
171	1000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,076
172	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 500 MG OU 1,5 MUI	SANOFI	R$ 3,443

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.100	FR	10ML	ACET. RETINOL (VIT A) 50.000 UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 5,10
6	450	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 3,154
12	**23.000**	**CP**	**BLISTER**	**AMIODARONA 200 MG**	**GEOLAB**	**R$ 0,498**
30	1.950	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,915
56	2.100	FR	10ML	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,672
58	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20 MG	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,032
79	5.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,08
89	39.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10 MG	CIMED	R$ 0,04
90	3.900	FR	100ML	LORATADINA 5 MG/5 ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 2,13
100	1.500	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 0,61
111	800	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50 MG/ESTRADIOL 5 MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 7,98
135	21.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,147
141	21.000	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,426
146	500	AMP	2ML	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,13
174	2000	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA	SAMTEC	R$ 0,287

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,77
29	699.500	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25 MG	SANVAL	R$ 0,015
43	49.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	R$ 0,219
176	20.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1 MG	RANBAXY	R$ 0,078
177	31.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2 MG	RANBAXY	R$ 0,12

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	430.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250 MG	ABBOTT	R$ 0,18
8	4.000	FR	10ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	GEOLAB	R$ 0,949
26	28.500	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	PHARMA	R$ 0,427
49	1.750	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FARMACE	R$ 1,309
53	74.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,043
123	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40 MG	OSÓRIO MORAES	R$ 0,013
137	500	TB	30GR	COLAGENASE 1,2 UL/G	ABBOTT	R$ 12,81
143	1000	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	FARMACE	**R$ 0,65**
148	500	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	FARMACE	**R$ 0,48**
156	450	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	R$ 2,549

MEGAMEDI FARMA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	25.000	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,159

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI COM DILUENTE	BLAU	R$ 4,90

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	1.400	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML SOL ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,70
14	11.200	FR	60ML	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,48
20	200.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03
39	45.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,175
60	500	FR	50ML	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP ORAL 250 MG/5ML	PRATI DONADUZZI	R$ 4,00
80	280.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18
91	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04
97	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05
101	37.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,098
102	1.900	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500 MG/5 G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90
107	1.300	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,75
136	87.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,085
142	2.900	FR	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL FR 22,5 ML(900MG)	PRATI DONADUZZI	R$ 5,589
70	**250.000**	**CP**	**BLISTER**	**FUROSEMIDA 40 MG**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 0,033**

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
131	90.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	NUNESFARMA	R$ 0,06
157	10.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500 MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	NUNESFARMA	R$ 0,343

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
138	**40.000**	**CP**	**BLISTER**	**METILDOPA 250 MG**	**EMS**	**R$ 0,388**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	5.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	GREENPHARMA	R$ 0,309

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	150	FR	20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,19
109	21.000	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,208
117	10.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	FARMAX	R$ 0,085
130	36.500	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETROPINA 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,081
161	900	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	R$ 0,21

SANI MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	10.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,196
23	450	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 6,18

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	43.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5 MG	EMS	R$ 0,035
13	400.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	R$ 0,022
15	116.500	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15
19	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,022
21	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	TEUTO	R$ 9,66
31	460.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,096
32	220.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500 MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200 UI	IMEC	R$ 0,118
40	6.800	FR	20ML	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,69
42	3.100	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL	FARMACE	R$ 0,72
51	800	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML INJ	FARMACE	R$ 0,538
54	18.010	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,238
57	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,028
62	46.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	R$ 0,146
67	18.500	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,27
68	421.600	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R$ 0,066
69	50.000	CP	BLISTER	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	GEOLAB	R$ 0,275
71	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	R$ 0,015
73	400	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	R$ 0,337
76	200	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	TEUTO	R$ 4,84
77	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,013
82	800	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R$ 0,17
92	250	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 1,198

99	600	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML INJ	ISOFARMA	R$ 0,298
103	3.000	TB	TB	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 G + APLICADOR	HIPOLABOR	R$ 4,55
113	930.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	R$ 0,057
115	368.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,036
119	3.000	FR	60ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,15
120	30.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20 MG	EMS	R$ 0,14
121	34.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	R$ 0,069
126	570.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	R$ 0,047
132	10.000	AMP	10ML	ÁGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,12
133	1.300	FR	30ML	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GTS	HIPOLABOR	R$ 0,79
139	28.400	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,215
145	9.000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	R$ 0,188
147	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 5MG/ML INJ.	SANTISA	R$ 0,53
151	500	AMP	2ML	PROMETAZINA 50 MG/2ML INJ.	SANVAL	R$ 1,72
152	100	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,89
154	50	AMP	2ML	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/2ML	TEUTO	R$ 0,785
170	800	AMP	2 ML	COMPLEXO B 2ML AMP	HYPOFARMA	R$ 0,68
55	1000	AMP	AMPOLA	DIPIRONA 1G/2 ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 0,40

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
134	70.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,203

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	13.300	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	R$ 0,19
28	450	AMP	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML	FARMACE	R$ 1,28
104	82.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	R$ 0,175
124	3.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G	GLOBO	R$ 0,44
160	0	AMP	2ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 2,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A6E60EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15.2018 - BARONESA LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Baronesa Ltda, CNPJ 73.993.362/0001-02
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo
Vinculação: Pregão Presencial n° 15/2018, Processo n° 894/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
03	Pct	100	Balão nº 07, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	R$9,40	R$940,00	18	R$169,20	82
04	Kg	20	Bastão silicone de cola-quente, 7,5 mm x 30 cm.	R$39,00	R$780,00	04	R$156,00	16
11	Un	100	Caderno espiral 96 folhas, pequeno, com capa dura.	R$7,35	R$735,00	35	R$257,25	65
12	Un	100	Caderno espiral 96 folhas, grande, com capa dura.	R$8,70	R$870,00	47	R$408,90	53
23	Pct	30	Canudo em plástico transparente, coloridos nas cores rosa, verde, amarelo, alaranjado – tamanho aproximado de 20cm; 800 un por pacote.	R$7,75	R$232,50	00	R$00,00	30
24	Un	200	Cartolina 180 g/m², medindo 50 x 66 cm. Cores diversas.	R$0,79	R$158,00	25	R$19,75	175
40	Un	100	Envelope em papel pardo, tamanho 24 cm (altura) x 34 cm (largura), gramatura 90 g.	R$0,30	R$30,00	85	R$25,50	15
43	Rolo	100	Etiqueta auto-adesiva multiuso, R 5, 18 x 40mm, com 238 un cada rolo.	R$5,00	R$500,00	00	R$00,00	100
44	Un	50	Fita adesiva crepe branca larga, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso.	R$10,60	R$530,00	03	R$31,80	47
46	Un	100	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 45 m, incolor, aplicação multiuso.Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 45 m, incolor, aplicação multiuso.	R$3,90	R$390,00	24	R$93,60	100
48	Un	100	Fita adesiva, transparente, rolo com mínimo 12 mm x 30m.	R$1,00	R$100,00	05	R$5,00	95
60	Cx	100	Giz de cera, longo, com 12 un.	R$1,69	R$169,00	00	R$00,00	100
64	Pct	30	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200 fl, 75 g. Pacote com 50 un.	R$14,00	R$420,00	00	R$00,00	30
67	Cx	150	Lápis de cor 12 un, longo, formato triangular.	R$8,75	R$1.312,5	02	R$17,50	148
68	Cx	10	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga 2B, formato	R$60,00	R$600,00	3	R$180	57

			sextavado. Características adicionais: apontado, material carga grafite, cx. C/ 144 un. Prazo de validade mínimo de 01 ano.					
70	Un	100	Massa para modelar 180 g com 12 cores, amido.	R$3,50	R$350,00	38	R$133	62
73	Un	100	Papel cartona, sem brilho, mínimo 46 cm x 66 cm, cores diversas.	R$1,28	R$128,00	10	R$12,80	90
74	Un	100	Papel color sete, cores diversas.	R$0,95	R$95,00	24	R$22,80	76
76	Un	200	Papel crepom, 0,48 x 2,00 m – cores diversas.	R$1,18	R$236,00	00	R$00,00	200
77	Un	100	Papel laminado, diversas cores, tamanho 480 x 600 mm.	R$1,20	R$120,00	20	R$24,00	80
80	ROLO	10	Papel pardo 80 cm de largura e peso aproximado de 8 kg.	R$75,00	R$750,00	1	R$75,00	9
88	Pct	50	Pasta classificadora com grampo plástico, na cor cinza, pacote com 10 unidades.	R$64,00	R$3.200,00	15	R$960,00	35
101	Un	150	Post-it grande (recados autoadesivos removíveis), tamanho 76 x 76 mm, (diversas cores), blocos com 100 folhas cada.	R$2,00	R$300,00	16	R$32,00	134
114	Un	100	Tesoura com lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil – (canhotos e destros), tamanho 20 cm.	R$18,90	R$1.890,00	5	R$94,50	95
118	Pct	100	Espeto de madeira para churrasco tamanho 250mm, embalagem com 100 unidades	R$7,60	R$760,00	15	R$114	85
119	Pct	100	Palito de picolé com pontas arredondadas, embalagem com 100 unidades.	R$5,70	R$570,00	12	R$68,40	88

Valor Global Registrado: até R$ 16.166,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Valor Global Requisitado: R$ 2.901 (dois mil novecentos e um reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 13/08/2018

São João do Polêsine, RS, 30 de Abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:90F8A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15.2018 - CARIINE MINUZZI NASCIMENTO

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Carine Minuzzi Nascimento - ME, CNPJ n° 21.380.053/0001-55
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo
Vinculação: Pregão Presencial n° 15/2018, Processo n° 894/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
02	Un	30	Adesivo instantâneo (cola), gel, bisnaga 2g, de alta resistência, com capacidade de colar madeiras, metais, porcelana, papel, couro, borracha, plástico.	R$ 2,49	R$ 74,70	10	R$24,90	20
08	Un	30	Bobina para autenticadora 76 mm x 30m, branca, 01 via, papel off set.	R$ 2,59	R$77,70	00	R$00,00	30
09	Un	60	Bobina para calculadora 57 mm x 30m, branca, 01 via, papel off set.	R$ 1,70	R$102,00	00	R$00,00	60
39	Un	100	Envelope em papel pardo, tamanho 18,5 cm (altura) x 25 cm (largura), gramatura 90 g.	R$ 0,19	R$19,00	15	R$2,85	85
47	Un	100	Fita adesiva, transparente, rolo com mínimo 12 mm x 10m.	R$ 0,62	R$62,00	00	R$00,00	100
49	Un	100	Fita adesiva, colorida, rolo com mínimo 12 mm x 10m, cores sortidas.	R$ 0,79	R$79,00	35	R$27,65	65
52	Un	100	Fita corretiva mínimo 5 mm x 6 m	R$ 3,30	R$330,00	46	R$151,80	54
61	Un	30	Grampeador de mesa metálico, com base em plástico rígido, medindo aproximadamente 16 cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para 01 barra de grampo 26/6 preso à estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear no mínimo 25 fl de papel ofício juntas. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 16,50	R$495,00	13	R$214,50	17
65	Un	5	Lâmina estilete estreito, 9 mm x 80 mm, embalagem com 10 un.	R$ 3,90	R$19,50	00	R$00,00	5
66	Un	5	Lâmina estilete largo, 18 mm x 100 mm, embalagem com 10 un.	R$ 6,75	R$33,75	00	R$00,00	5
109	Un	200	Saco para presente garrafa, 15 x 44 cm,	R$ 0,34	R$68,00	15	R$5,10	85
112	Un	200	Saco para presente, 45 x 60 cm, metalizado, decorado.	R$ 1,20	R$240,00	20	R$24,00	180

Valor Global Registrado: até R$ 1.600,65 (um mil e seiscentos reais e secenta e cinco centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 450,80 (quatrocentos e cinquena reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 13/08/2018

São João do Polêsine, RS, 30 de Abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DD4F33FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15.2018 - EDUARDO RITA BEM - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Eduardo Rita Bem – EPP, CNPJ 18.539.470/0001-93
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo
Vinculação: Pregão Presencial n° 15/2018, Processo n° 894/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
05	Un	30	Bateria 12V – Mod.: A23 – para controle de portão	R$2,85	R$85,50	00	R$00,00	30
07	Cx	10	Bobina 57 mm x 80m Térmica, branca,01 via, caixa com 20 un.	R$159,00	R$1.590,00	00	R$00,00	10
15	Cx	50	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal; formato redondo externamente, modelo descartável; ponta liga de latão, com esfera em tungstênio; espessura de 1,0mm; rendimento mínimo de 1400m, na cor azul, com tampa protetora removível, antiasfixiante, com clip na cor da tinta; topeira (tampa do topo) com respiro, com 50 un.	R$41,00	R$2.050,00	07	R$287,00	43
16	Cx	30	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal; formato redondo externamente, modelo descartável; ponta liga de latão, com esfera em tungstênio; espessura de 1,0mm; rendimento mínimo de 1400m, na cor preta, com tampa protetora removível, antiasfixiante, com clip na cor da tinta; topeira (tampa do topo) com respiro, com 50 un.	R$41,00	R$1.230,00	01	R$41,00	29
17	Cx	15	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal; formato redondo externamente, modelo descartável; ponta liga de latão, com esfera em tungstênio; espessura de 1,0mm; rendimento mínimo de 1400m, na cor vermelha, com tampa protetora removível, antiasfixiante, com clip na cor da tinta; topeira (tampa do topo) com respiro, com 50 un.	R$41,00	R$615,00	03	R$123,00	12
19	Cx	10	Caneta marca texto, material plástico,corpo chato, largura do traço 5mm, cor rosa, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta; similar às marcas Pilot, Schoenbug, Megalife e Maxprint, caixa com 12 unidades.	R$19,00	R$190,00	05	R$95,00	5
20	Cx	10	Caneta marca texto, material plástico,corpo chato, largura do traço 5mm, cor verde, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta; similar às marcas Pilot, Schoenbug, Megalife e Maxprint, caixa com 12 unidades.	R$19,00	R$190,00	07	R$133,00	03
21	Cx	10	Caneta marca texto, material plástico,corpo chato, largura do traço 5mm, cor amarela, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta; similar às marcas Pilot, Schoenbug, Megalife e Maxprint, caixa com 12 unidades.	R$19,00	R$190,00	07	R$133,00	03
22	Cx	10	Caneta marca texto, material plástico,corpo chato, largura do traço 5mm, cor laranja, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta; similar às marcas Pilot, Schoenbug, Megalife e Maxprint, caixa com 12 unidades.	R$19,00	R$190,00	05	R$95,00	05
31	Un	20	Cola branca lavável, embalagem 1 kg cada tubo, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	R$9,50	R$190,00	10	R$95,00	10
36	Un	100	CD-R gravável, 80 min, 700 MB.	R$0,93	R$93,00	00	R$00,00	100
37	Un	100	DVD-R gravável, capacidade 4.7 GB, duração 120 min., velocidade de gravação de 8 x.	R$1,04	R$104,00	50	R$52,00	50
45	Un	50	Fita adesiva crepe marrom larga, tipo monoface, largura 50 mm,comprimento 50 m, aplicação multiuso.	R$18,00	R$900,00	08	R$144,00	42
50	Un	30	Fita adesiva dupla face, material polipropileno, rolo com mínimo 12 mm x 20 m.	R$6,00	R$180,00	02	R$12,00	28
51	Un	30	Fita adesiva dupla face, material polipropileno, rolo com mínimo 24 mm x 30 m.	R$20,00	R$600,00	21	R$420,00	09
63	Cx	50	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tam. 26/6. Informações adicionais: Caixa com 5.000 grampos. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$7,00	R$350,00	30	R$210,00	20
72	Pct	10	Papel A3, material papel alcalino, gramatura 75 g/m², 297 mm x 420 mm, cor branca, resma com 500 fl. Todas as informações relativas ao papel deverão constar na etiqueta da mesma.	R$62,00	R$620,00	01	R$62,00	09
75	Rolo	5	Papel contact, 45 cm x 25 m, transparente (tradicional), para ser aplicado em forração interna e externa de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais, etc.	R$120,00	R$600,00	00	R$00,00	5
79	Pct	10	Papel Oficio 2, branco, gramatura 75 g/m², 216 mm x 330 mm, pacote com 500 folhas.	R$29,90	R$299,00	01	R$29,90	09
87	Cx	10	Pasta suspensa em papelão marmorizado, com haste de metal, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm, caixa com 50 unidades.	R$148,00	R$1.480,00	01	R$148,00	09
90	Un	10	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de furar 20 folhas.	R$168,00	R$1.680,00	02	R$336,00	08
91	Un	40	Pilha pequena tipo alcalina, modelo AA. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$20,00	R$800,00	05	R$100,00	35
102	Un	100	Prato de papelão branco, descartável, com 20 cm de diâmetro, embalagem com 10 un.	R$4,80	R$480,00	10	R$48,00	90
117	Un	10	Tinta para carimbo, cor preta, embalagem contendo 42 ml.	R$10,00	R$100,00	02	R$20,00	08

Valor Global Registrado: até R$ 14.806,50 (quatorze mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 2.583,90 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais com noventa centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 13/08/2018

São João do Polêsine, RS, 30 de abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CF6CEB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15.2018 - L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: L.J Bredow Representações ME, CNPJ n° 23.969.712/0001-19
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo
Vinculação: Pregão Presencial n° 15/2018, Processo n° 894/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
10	Cx	10	Borracha escolar branca, de boa qualidade e durabilidade – com 40 unidades	R$ 19,85	R$ 198,50	08	R$158,80	02
71	Cx	100	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m², 297 mm x 210 mm, cor branca, resma com 500 fl. Deverão estar embaladas em caixas com 10 resmas, uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes para facilitar o manuseio e evitar a umidade. Todas as informações relativas ao papel deverão constar na etiqueta da mesma.	R$ 195,85	R$ 19.858,00	25	R$4896,25	75

Valor Global Registrado: até R$ 19.783,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 5.055,05
Validade: 12 (doze) meses a contar de 13/08/208

São João do Polêsine, RS, 30 de Abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BC244306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15.2018 - TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: TMC Soluções em Suprimentos Eireli – EPP, CNPJ 22.221.025/0001-58
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo
Vinculação: Pregão Presencial n° 15/2018, Processo n° 894/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
06	Cx	10	Bobina 57 mm x 40m Térmica,branca, 01 via, caixa com 30 un.	R$126,00	R$1.260,00	00	R$00,00	10
14	Un	15	Calculadora grande, 12 dígitos, tam. aproximado de 135x100x10mm	R$26,35	R$395,25	04	R$105,50	11
30	Cx	20	Cola branca lavável, com 110 g cada tubo, caixa com 12 unidades, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	R$32,00	R$640,00	03	R$96,00	17
32	Cx	50	Cola colorida artística, mínimo 23 g, caixa com 6 un, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	R$6,30	R$315,00	05	R$31,50	45
33	Cx	10	Cola Isopor, 40 g, caixa com 12 unidades, com prazo de validade mínimo de 2 ano.	R$21,50	R$215,00	03	R$64,50	07
35	Cx	20	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida; apresentação frasco; aplicação papel comum; volume 18. Prazo de validade: mínimo de 01 ano, caixa com 12 unidades.	R$15,80	R$316,00	02	R$31,60	18
38	Pct	5	Elástico super amarelo nº 18 com mínimo 2.200 unidades.	R$64,50	R$322,50	00	R$00,00	5
41	Un	30	Estilete estreito com corpo em plástico, lâmina com 9 mm de aço carbono extensível, interna, trava automática.	R$1,89	R$56,70	05	R$9,45	25
42	Un	50	Estilete largo com corpo em plástico, lâmina com 18 mm de aço carbono extensível, interna, trava automática.	R$2,80	R$140,00	00	R$00,00	50
58	Cx	100	Giz escolar comum branco, antialérgico, não tóxico – caixa com 64 unidades.	R$2,18	R$218,00	00	R$00,00	100
59	Cx	100	Giz escolar comum colorido, antialérgico, não tóxico – caixa com 50 unidades.	R$2,60	R$260,00	10	R$26,00	90
62	Un	10	Grampeador 160 folhas, profissional, para trabalho pesado, metálico, de mesa, com base medindo aproximadamente de 33 cm.	R$155,00	R$1.550,00	02	R$310,00	8
69	Un	30	Livro de registro de atas com 50 fl numeradas.	R$10,90	R$327,00	05	R$54,50	25
78	Pct	100	Papel Lumipaper, gramatura 90 g, tamanho 210 x 297mm, pacote com 50 folhas, cores sortidas.	R$16,45	R$1.645,00	14	R$230,30	86
81	Un	200	Papel Seda, diversas cores,tamanho 48 x 60 cm.	R$0,24	R$48,00	15	R$3,60	185
82	Un	30	Pasta Aba elástico, em polipropileno, lombo 30 mm.	R$3,95	R$118,50	16	R$63,20	14
83	Un	30	Pasta Aba elástico, em polipropileno, lombo 40 mm.	R$4,65	R$139,50	16	R$65,10	14
84	Un	50	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo AZ, 285 x 350 x 80 cm, cor preta. Características adicionais: 02 prendedores e alabanca niquelada com alta precisão. Lombo largo 22.	R$12,80	R$640,00	12	R$153,60	38
85	Un	100	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos para armazenamento de folhas, cor preta.	R$12,60	R$1.260,00	05	R$63,00	95
86	Pct	30	Pasta L, formato A4, pacote com 10 unidades.	R$9,00	R$270,00	06	R$54,00	24
89	Cx	50	Percevejo, latonado, caixa com 100 unidades.	R$3,40	R$170,00	08	R$27,20	42
95	Un	100	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro quadrada, tipo carga descartável. Informações adicionais: nas cores azul e/ou preto e/ou vermelho.	R$2,00	R$200,00	66	R$132,00	34
98	Un	100	Pincel marcador para quadro branco, 2,0 mm, recarregável – cores diversas.	R$3,20	R$320,00	45	R$144,00	55
104	Un	100	Prendedor de papel 19 mm.	R$0,39	R$39,00	00	R$00,00	100

105	Un	100	Prendedor de papel 25 mm.	R$0,78	R$78,00	00	R$00,00	100
106	Un	100	Prendedor de papel 41 mm.	R$1,77	R$177,00	00	R$00,00	100
107	Un	100	Régua de aproximadamente 30 cm de comprimento, em acrílico transparente, de primeira qualidade.	R$2,03	R$203,00	00	R$00,00	100
108	Pct	10	Saco plástico transparente, para proteção de documentos, para folha A4, com 50 unidades.	R$12,60	R$126,00	07	R$88,20	3
110	Un	200	Saco para presente, 25 x 37 cm, metalizado, decorado.	R$0,37	R$74,00	35	R$12,95	165
111	Un	200	Saco para presente, 30 x 44 cm, metalizado, decorado.	R$0,55	R$110,00	35	R$19,25	165
113	Un	200	Saco para presente, 60 x 90 cm, metalizado, decorado.	R$2,80	R$560,0	00	R$00,00	200
116	Un	200	Tinta Guache, embalagem 250 ml, em cores diversas.	R$4,95	R$990,00	00	R$00,00	200

Valor Global Registrado: até R$ 13.183,45 (treze mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 1.785,45 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 13/08/2018

São João do Polêsine, RS, 30 de abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:705F242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15.2018 - S. SCHNEIDER - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: S. Schneider - EPP**,** CNPJ 28.629.492/0001-06
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo
Vinculação: Pregão Presencial n° 15/2018, Processo n° 894/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	Cx	20	Apontador – com 12 un	R$ 4,90	R$ 98,00	02	R$9,80	18
13	Pct	20	Caixa arquivo morto papelão – medidas externas: 360 x 245 x 135mm (P X A X L), com 25 un.	R$ 56,50	R$ 1.130,00	3	R$169,50	17
18	Un	100	Caneta hidrográfica, corpo em polipropileno, com 12 cores.	R$ 3,80	R$ 380,00	02	R$7,60	98
25	Cx	30	Clipe, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo. Informações adicionais: caixa com mínimo 100 un. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 3,00	R$ 90,00	01	R$3,00	29
26	Cx	100	Clipe, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Informações adicionais: caixa com mínimo 720 un. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 14,00	R$ 1.400,00	11	R$154,00	89
27	Cx	30	Clipe, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Informações adicionais: caixa com mínimo 50 un. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 2,60	R$ 78,00	06	R$15,60	24
28	Cx	30	Clipe, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Informações adicionais: caixa com mínimo 212 un. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 13,90	R$ 417,00	01	R$13,90	29
29	Cx	30	Clipe, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Informações adicionais: caixa com no mínimo 137 un. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 14,50	R$ 435,00	02	R$29,00	28
34	Cx	20	Cola P/ EVA, não inflamável, mínimo 25 g, caixa com 12 frascos, com prazo de validade mínimo de 2 ano.	R$ 22,80	R$ 456,00	06	R$136,80	14
53	Un	150	Fita de cetim 22 mm – nº 5 com 10 m – opção de escolha de cor.	R$ 6,00	R$ 900,00	12	R$72,00	138
54	Un	150	Fita de cetim 7 mm – nº 1 com 10 m – opção de escolha de cor.	R$ 3,10	R$ 465,00	00	R$00,00	150
55	Un	200	Folha em E V A 600 x 400 x 2 mm, lisa, sem brilho, cores diversas.	R$ 1,58	R$ 316,00	60	R$94,80	140
56	Un	200	Folha em E V A 600 x 400 x 2 mm,estampado, cores diversas.	R$ 5,70	R$ 1.140,00	30	R$171,00	170
57	Un	200	Folha em E V A 600 x 400 x 2 mm, com brilho, cores diversas.	R$ 3,90	R$ 780,00	60	R$234,00	140
92	Un	200	Pilha pequena tipo alcalina, modelo AA. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 1,78	R$ 356,00	129	R$229,62	71
93	Un	200	Pilha palito, tipo alcalina, modelo AAA. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 1,70	R$ 340,00	29	R$49,30	171
94	Un	50	Pilha média alcalina, tipo C. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	R$ 7,30	R$ 365,00	2	R$14,60	48
96	Un	100	Pincel chato nº 10.	R$ 2,80	R$ 280,00	20	R$56,00	80
97	Un	100	Pincel chato nº 20.	R$ 6,00	R$ 600,00	20	R$120,00	80
99	Un	80	Pistola elétrica, mínimo 15 W, 220V, para bastão de cola-quente fino, 7,5 x 300mm.	R$ 19,50	R$ 1.560,00	00	R$00,00	80
100	Un	50	Post-it pequeno (recados autoadesivos removíveis), tamanho 38 x 50 mm, (divesas cores), cada jogo com 4 blocos, 100 folhas cada.	R$ 5,00	R$ 250,00	39	R$195,00	11
103	Un	100	Prato de papelão branco, descartável, com 34 cm de diâmetro, embalagem com 10 un.	R$ 7,30	R$ 730,00	10	R$73,00	90
115	Cx	50	Tesoura escolar sem ponta, caixa com 20 unidades.	R$ 49,00	R$ 2.450,00	01	R$49,00	49

Valor Global Registrado: até R$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais)
Valor Global Requisitado: R$ 1.897,52 (hum mil oitocentos e noventa e sete reais com cinquenta e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 13/08/2018

São João do Polêsine, RS, 30 de Abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FE0B19C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.959, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.210.937,18 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais com dezoito centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.210.937,18 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais com dezoito centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	15.803,30
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	84.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	31.827,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	96.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	35.554,37
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	102.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	104.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	116.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.131,61
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	81.380,57
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	47.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.840,33
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	43.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	R$	1.210.937,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2298 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMED		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	8.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	19.700,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	54.532,20
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 1130 - Sentenças Judiciais.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	8.500,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	4.352,63
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1439 - FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTE		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1440 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOTIC		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1441 - QUALIFIC. DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E FORM. DE RH		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	13.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1442 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROFIS. DOS TRAB. EM EDUC. (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	18.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1443 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	13.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1444 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. EMEF'S		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	2.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	39.200,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1447 - REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1448 - REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESC. DE EDUC. INFANTIL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	2.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1449 - APRIMORAMENTO DOS RECURSOS PEDAG. - EMEIS (PRÉ ESCOLA)		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	4.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2437 - FEIRA DO LIVRO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	151,16
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	65,52
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	14.107,52
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	315,04
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	48.425,06
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	20.066,82
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	18.261,61
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	42.535,10
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	177.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	18.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.185,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R$	254.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.413,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2457 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	11.413,98
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1422 - AQUISIÇÃO DE MOB. ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (PRÉ-ESCOLA)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1466 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIBILIDADE, PPCI E ALARMES EMEF		

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	63.220,68
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1467 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIB. PPCI E ALARMES - (CHECHES)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	34.626,75
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1468 - SEGURANÇA NAS ESC. - ACESSIB., PPCI E ALARMES - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	33.466,80
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2297 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSILIOS - EMEF'S		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	19.496,22
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	24.981,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	15.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Art., Cientif., Desport. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tecn. da Informação e Com. – PJ....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	29.104,93
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp.. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp.. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Comum. – PJ.	R$	3.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Comum. – PJ.	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	12.365,96
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp.. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.210.937,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:78969A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.228 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.210.937,18 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais com dezoito centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.959, de 15 de abril de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.210.937,18 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais com dezoito centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	15.803,30
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	84.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	31.827,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	96.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	35.554,37
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	102.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	104.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	116.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.131,61
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	81.380,57
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	47.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	6.840,33
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	43.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	R$	1.210.937,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2298 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMED		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	8.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	19.700,00

4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	54.532,20
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 1130 - Sentenças Judiciais.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	8.500,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	4.352,63
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1439 - FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTE		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1440 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOTIC		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1441 - QUALIFIC. DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E FORM. DE RH		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	13.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1442 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROFIS. DOS TRAB. EM EDUC. (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	18.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1443 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	13.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1444 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. EMEF'S		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Consultoria.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	2.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	39.200,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1447 - REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1448 - REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESC. DE EDUC. INFANTIL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	2.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1449 - APRIMORAMENTO DOS RECURSOS PEDAG. - EMEIS (PRÉ ESCOLA)		

4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	4.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2437 - FEIRA DO LIVRO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	151,16
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	65,52
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	14.107,52
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	315,04
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	48.425,06
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	20.066,82
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	18.261,61
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	42.535,10
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	177.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	18.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.185,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R$	254.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.413,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2457 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	11.413,98
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1422 - AQUISIÇÃO DE MOB. ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (PRÉ-ESCOLA)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	9.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1466 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIBILIDADE, PPCI E ALARMES EMEF		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	63.220,68
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1467 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIB. PPCI E ALARMES - (CHECHES)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	34.626,75
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1468 - SEGURANÇA NAS ESC. - ACESSIB., PPCI E ALARMES - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	33.466,80
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Com. – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2297 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSILIOS - EMEF'S		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	19.496,22
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	24.981,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	15.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Art., Cientif., Desport. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tecn. da Informação e Com. – PJ....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	29.104,93
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp.. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp.. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Comum. – PJ.	R$	3.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - Serviços de Tec. da Informação e Comum. – PJ.	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos E Material Permanente.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	12.365,96
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – Prem. Cult., Artist., Cient., Desp.. e Outras.....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.210.937,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F667029C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 694/2019
DATA DE ABERTURA: 14/05/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 4.694 de 08 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por ITEM***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO
Constitui objeto do presente Pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Anexo I deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **14/05/2019**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **14/05/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica:
05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
4606 – 44.90.52.41 – Equipamentos e Material Permanente
4759- Equipamentos de T.I.C – Computadores

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Const
ituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais").
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

9.3- A entrega deverá ser realizada no município de Tavares em endereço previamente combinado (com até dois dias de antecedência) por via telefônica com a pregoeira, visto que os equipamentos licitados serão entregues em mais de um local.
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
9.4.1. Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o ITEM.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 29/04/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL	QUANT	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	**TABLET EDUCACIONAL 3G 7"**Conexão Wi-FiTela de 7''BivoltProcessador 1.3 GhzMemória Ram: 1GBMemória Interna: 8GBSistema operacional: Android 6.0Câmera frontal com mínimo 1.3 MpCâmera traseira com mínimo 2 MpMemória expansiva até 32 GB por cartão Micro SDConexão BluetoothBateria interna recarregávelItens inclusos: Tablet – Carregador- Cabo USB	218	253,00			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 694/2019, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto

4606 – 44.90.52.41 – Equipamentos e Material Permanente

4759- Equipamentos de T.I.C – Computadores

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;

k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

m) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2019, cujo objeto constitui-se na aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

....., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019
.....
(assinatura do representante legal)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E10EFC16